SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.603/2018 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068428/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO – LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 27.625.593/0001-38, com endereço Avenida Pedro Manvailer, n° 4222, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, conforme Ato de transformação para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, realizada em 19 de Junho de 2018, neste ato representado pelo Sr. Israel Nantes Vieira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1321092 SSP/MS e do CPF n.º 005.626.441,05, residente e domiciliado em Amambai - MS, à Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai - MS, cópia da documentação em anexo. Dotação:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Israel Nantes Vieira Junior – Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DCBFE168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072190/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/08/2018, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, Nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 16 de Agosto de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC25A8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3350

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66BF9CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3351

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5CD9B7DA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 088, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora " APARECIDA AUGUSTO DA SILVA".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **APARECIDA AUGUSTO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 068675/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de agosto de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1D24F5A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº018/SEMED/2018- SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA

PORTARIA Nº 018/SEMED/2018 Amambai, 16 de agosto de 2018.

"*Substitui membros da Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências."*

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Substituir membros designados pela Portaria Nº016/SEMED/2017 para compor a Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino.

Algemira dos Santos Tobias
em substituição a senhora Elda Vasques Aquino;
Maria Jonice Chamorro de Souza
em substituição a senhora Luzia Siqueira Benites;
Rosimeire Batista Tavares
em substituição a senhora Regiane de Oliveira da Fonseca Marques.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 016/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:539D4442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 333/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA SEBASTIANA DE ANDRADE CALIXTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SEBASTIANA DE ANDRADE CALIXTO,** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILAIR DE GABINETE, SÍMBOLO - DAI-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C43BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 332/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA A SERVIDORA LEONIDA DIAS CAVANHA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LEONIDA DIAS CAVANHA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B07AE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 342/2018 DE 16 DE AGHOSTO DE 2018. NOMEIA SERVIDORA JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGÃO,** para ocupar o cargo de **Encarregado de Serviços, Símbolo (DAI-9),** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O contrato de trabalho do empregado público nomeado ficará interrompido enquanto perdurar sua nomeação, conforme Art. 9°, da Lei Municipal n° 2.045/2007, combinado com Art. 472, do Decreto-Lei n° 5.452/1943.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D2826EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 401/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2.018
CONCEDE 08 (OITO) DIAS DE GALA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;
Considerando Protocolo sob o nº 72162/18.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** ao servidor **OSMAR PEREIRA CORDEIRO** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão/Seção, Símbolo DAI-5,** inscrito sob a **Matricula n 17414**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, por motivo de seu casamento ocorrido no dia 10/08/18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18/05/18.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:477852A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a farmácia básica e unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de agosto de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação de pen drive para recepção dos arquivos e disponível no site; www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 13 de agosto de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C647E8BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 059/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."

PORTARIA – IPAMAT N º 059/2018

"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 13 de novembro de 2017, sendo por este prorrogada de 14 de agosto de 2018 com previsão de término em 15 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2018.05.01565R3**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 15 de janeiro de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 16/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8B5E99F3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 060/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA."

PORTARIA – IPAMAT N º 060/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Matilde Aparecida de Oliveira Garcia."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Matilde Aparecida de Oliveira Garcia, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, permanecendo afastado no período que iniciou em 20 de junho de 2018, sendo por este prorrogada de 16 de agosto de 2018 com previsão de término em 15 de setembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01655R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 15 de setembro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 16/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E0E13B3E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 061/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARCIA MARIA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 061/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Marcia Maria da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Marcia Maria da Silva, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 16 de agosto de 2018, com previsão de término em 15 de setembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01683P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 15 de setembro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 16/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:93D1EABD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 062/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELLE DAYANE ANTUNES DE ASEVEDO ALVES."

PORTARIA – IPAMAT N º 062/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Francielle Dayane Antunes de Asevedo Alves."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Francielle Dayane Antunes de Asevedo Alves, efetiva no cargo de

Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 16 de agosto de 2018, com previsão de término em 01 de setembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01686P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 01 de setembro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 16/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4D6B5FB3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PARA A NOVA CRECHE MUNICIPAL DO JARDIM MORUMBI.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS ME,** por sua representante legal **ANGÉLICA FRANCA DOS SANTOS**, têm entre si, justos e contratados a presente **contratação de profissional para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para a Nova Creche Municipal do Jardim Morumbi,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Publica com Edital n.º 049/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 013/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de julho de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada **executará os serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) contratação de profissional para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para a Nova Creche Municipal do Jardim Morumbi.**

Do valor dos serviços e forma de pagamento
Os serviços objeto deste contrato são:
O valor total estimado do contrato é de **R$ 5.095,28 (cinco mil noventa e cinco reais vinte e oito centavos).**
O pagamento dos serviços será efetuado, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços e laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo obedecido o seguinte:

Metas	Objetos	Forma de Pagamento
Meta 1	Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para a Nova Creche Municipal.	50% do valor no ato de entrega dos Projetos e os 50% restantes após a devida aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da vigência contratual e do prazo para a execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2018**, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo para prestação de serviços.

O prazo para a execução dos serviços é de:

META 1: Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para a Nova Creche Municipal do Jardim Morumbi, **30 dias, contados da assinatura do presente Contrato, para a entrega de todos os Projetos à Secretaria Municipal de Educação, devendo após a entrega a contratada acompanhar o processo de aprovação destes, junto ao Corpo de Bombeiros, pelo tempo que for necessário até a aprovação final, devendo ainda realizar todas as correções e ou alterações necessárias.**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Nota de Reserva Orçamentária nº 154			
Ficha nº:	271	- Prefeitura Municipal	**R$ 5.095,28**
Unidade:	020207	- Manutenção e Operacion. Do Ensino Infantil	
Funcional:	12.365.0007.2039.0000	- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:72D75B64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS (LTCAT, PPRA, PCMSO E AVALIAÇÕES AMBIENTAIS) PARA ANÁLISE DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **C 2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** por seu representante legal **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, têm entre si, justos e contratados a presente **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, através de realização de laudos técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO e avaliações ambientais) para análise de periculosidade e insalubridade dos servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Publica com Edital n.º 035/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 dias do mês de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada **executará os serviços de elaboração de laudos técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO e avaliações ambientais) para**

análise de periculosidade e insalubridade dos servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Do valor dos serviços e forma de pagamento
A Ordem de Serviço para a execução dos serviços será emitida pela Secretaria responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, conforme necessidade desta.

O valor total do presente contrato é **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Da vigência contratual e do prazo para a execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2018**, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo para prestação de serviços.

O prazo para a execução dos serviços é de:

SERVIÇO 1: Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Documento com análise e interpretação dos agentes físico, químico, biológico e ergonômico, de acordo com a NR-15 – em seus Anexos 11 e 13 e Instrução Normativa do INSS 118/05. **(Prazo 150 dias mediante a entrega do relatório mensal e apresentação de faturas ou notas fiscais).**

SERVIÇO 2: Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, em conformidade com a NR-9. **(Prazo 100 dias mediante a entrega do relatório mensal e apresentação de faturas ou notas fiscais).**

SERVIÇO 3: Elaboração do PCMSO – Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional, em com conformidade com a NR-7. **(Prazo 120 dias mediante a entrega do relatório mensal e apresentação de faturas ou notas fiscais).**

SERVIÇO 4: Avaliações Ambientais Envolvidas, englobando dosimetria de ruído, calor (IBUTG), luminancia, solventes, hidrocarbonetos aromáticos, e poeira total e respirável. **(Prazo 80 dias mediante a entrega do relatório mensal e apresentação de faturas ou notas fiscais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 125			
Ficha nº:	76	- Prefeitura Municipal	**R$ 130.000,00**
Unidade:	020204	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0003.2013.000	- Manutenção e Opera. Das Atividades da Sec. Municipal de Administração.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

C 2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0DB7FBE1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratado-locador, o senhor **EDUARDO LIMA MOLINA,** neste ato devidamente representado pela **IMOBILIÁRIA TABOADO**, representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na **Dispensa de Licitação n.º 033/2018**, devidamente ratificada em 02 de julho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Pedro José de Queiroz, nº 4314, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 12 meses a contar de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018.

Do valor do aluguel e forma de pagamento

4.1 O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.02.13.08.122.0015.2091.0000/3.3.90.36.00.0.1.29

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do Contratado-Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:618339AD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,

por meio do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.

Contratada-locadora, a senhora **NOBUKA MIURA WAGNER**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO**, representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na **Dispensa de Licitação n.º 032/2018**, devidamente ratificada em 02 de julho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio de Carvalho, nº 4312, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

O imóvel, ora locado, será utilizado pelo Conselho Tutelar.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 12 meses a contar de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

A presente contratação tem seu valor total estimado em **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.02.12.08.243.0016.2101.0000/3.3.90.36.00.1.00.00

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora da Contratada-Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E1C64AF3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE TAPA BURACO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **CLEBES AGUIRRE,** têm entre si, justos e contratados a execução de serviços de tapa buraco, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 056/2018, na modalidade de Tomada de Preço nº 016/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de julho de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços de "tapa buraco" nos diversos bairros do município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que integra o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 872.146,33 (oitocentos e setenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos),** pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2018, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 177			
Ficha nº:	442	- Prefeitura Municipal	**R$ 454.109,75**
Unidade:	020209	- Manutenção e Opa. Do Serv. De Tapa B.	
Funcional:	15.452.0012.2079.0000	- Outros serviços de Terceiros – PJ	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 178			
Ficha nº:	443	- Prefeitura Municipal	**R$ 200.000,00**
Unidade:	020209	- Manutenção e Opa. Do Serv. De Tapa B.	
Funcional:	15.452.0012.2079.0000	- Outros serviços de Terceiros – PJ	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	000 000		

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da vigência do contrato
O presente contrato terá **vigência de 08 meses**, a contar da ata da assinatura deste instrumento.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BF84C14C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 051/2017**, celebrado com a empresa DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, inscrita no CNPJ n.º 21.889.235/0001-56.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 8.000,00
DATA: 30 de abril de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AC0498BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 044/2017**, celebrado com a empresa **BARAUNA MANGEON E ADVOGADOS ASSOCIADOS -ME**, inscrita no CNPJ nº 10.487.285/0001-90.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 04 de julho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:680139D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 017/2017**, celebrado com o Sr. **BRUNO CEZAR SILVA FERNANDES**, portador do CPF sob o n° 315.329.688-09.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de rescisão amigável.
SALDO A CANCELAR: R$ 126.000,00

DATA: 05 de julho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secret. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:837455F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 402/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam suspensas,** por tempo indeterminado e por necessidade dos serviços, a partir 19/08/2018, as férias da servidora Agatha Cristhy Schreitski Pereira de Araujo, ocupante do Cargo de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19/08/2018.

Bodoquena-MS, 01de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3CB82AFC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.122/2018

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Agosto de 2018 às 07:15 (sete horas e quinze minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 16 de Agosto de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:96116EA3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 115/2018 CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 003/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para adequação da infraestrutura do Centro de Convenções Serra da Bodoquena visando a divisão do espaço com gesso acartonado e instalação da rede lógica, cujo certame teve como vencedora a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n. 05.556.275/0001-20, no valor de R$ 117.796,29 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e seis Reais e vinte e nove centavos).

Bodoquena – MS, 13 de agosto de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B47231D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.72/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.112/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 002/GAB/2018, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 0 KM, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla,tração 4x4, freios ABS, capacidade 5 passageiros, potência mínima 160 CV, air-bag duplo conforme nº. 859451/2017/SEAD/CAIXA, para atender Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 16 de Agosto 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2AA253DB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 028/2018 CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. RESCISÃO CONTRATUAL. REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO PARA OS ITENS CANCELADOS. APLICAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL

A empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 08.835.955/0001-47 firmou Ata de Registro de Preços com a Municipalidade de Bodoquena para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena.

A empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda foi vencedora de diversos itens da Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo licitatório n. 028/2018, Pregão Presencial n. 013/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que a empresa Delta não vinha cumprindo com a entrega dos pedidos de medicamentos, o que acarretou problemas preocupantes para o Município de Bodoquena, uma vez que não se consegue atender a demanda dos nossos pacientes, muitos deles em tratamento medicamentoso contínuo.

Por várias vezes se tentou contato com a empresa através de e-mail e telefone, porém não se obteve resposta, tendo sido por isso enviado, no dia 24 de maio, o Ofício n. 133/2018/SMS-Secretários, via correio e e-mail, cuja resposta se deu em 07 de junho de 2018, quando foi solicitado pela empresa contratada a prorrogação no prazo de entrega dos itens remanescentes até o dia 20 de junho de 2018.
Vencido o prazo e não tendo a fornecedora atendido as solicitações, a Secretaria de Saúde entrou em contato novamente com a empresa contratada, sendo que no dia 05 de julho de 2018, a empresa contratada encaminhou um e-mail com justificativas sobre as dificuldades que ela vem tendo para atender os seus clientes e pediu fossem encaminhados os pedidos pendentes, o que foi feito em 10 de julho. Posteriormente em 12 de julho de 2018, a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato.

Ademais, em razão da urgência e necessidade, observado o interesse público, o Município de Bodoquena realiza a RESCISÃO UNILATERAL da presente Ata de registro de preços com relação ao fornecedor DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 08.835.955/0001-70, devendo ser feita nova licitação.

DO EMBASAMENTO JURÍDICO.

O administrador deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública pela Constituição Federal, além daqueles princípios aplicáveis na Lei de licitações (interesse público, economicidade, dentre outros).

A rescisão é a cessação da eficácia do contrato antes de encerrado o término do seu prazo de vigência.

A Lei 8666/93, em seu artigo 79, indica três modalidades de rescisão: rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, a rescisão amigável e a rescisão por determinação judicial.

Nesse sentido, no caso presente se trata de RESCISÃO UNILATERAL, que deve ser reduzida a termo no processo de licitação, aplicando, desta forma, o artigo 79 da Lei:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

O Artigo 78, incisos I a IV dispõe que:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Para MARÇAL JUSTEN FILHO, o termo "conveniência" "não significa arbítrio ou discricionariedade em promover a rescisão e compor as perdas e danos decorrentes". (Comentários à Lei de Licitaçõs e Contratos Administrativos. 11° edição. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 601).

Em posse da formalização da rescisão, caso o edital convocatório não prescreva a hipótese de nova licitação, a Lei já mencionada possibilita o chamamento do segundo colocado, independente da modalidade rescisória, quando:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. [...]

§ 2º. É facultado à Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Nesse liame, faculta-se à Administração convocar o segundo classificado devidamente habilitado; ou, na impossibilidade deste, a comissão pode promover nova licitação.

Corolário deste entendimento temos:

"Frustrando-se a contratação em virtude do não comparecimento do convocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação. Ofertar-lhes-á a contratação nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado classificado. Os terceiros não estarão obrigados a aceitar a contratação e sua recusa não acarretará qualquer espécie de punição. A administração poderá optar por revogar a licitação e promover outra." (JUSTEN FILHO, Marçal, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 708).

No caso em tela, a contratação ocorreu por meio da modalidade licitatória pregão presencial, da qual os preços ofertados para entrega dos medicamentos haviam sido previamente registrados em Ata de Registro de Preços.

O artigo 9º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) disciplina que ao pregão serão aplicadas subsidiariamente as regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, na hipótese de um contrato oriundo de um processo licitatório ser rescindido, é possível à Administração chamar os demais licitantes que participaram do certame, na ordem de classificação, para firmar contrato visando atender ao remanescente do objeto que inicialmente a Administração buscará contratar com aquele certame licitatório.

Nesse sentido:

"Outrossim, necessário assinalar que, em consequência de rescisão contratual, é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, com espeque no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. É certo, porém, que o sobre preço e o superfaturamento nas obras (...) impõem que os preços a serem pactuados observem parâmetro que devem ser fixados pelo próprio TCU" (Acórdão TCU nº 1.287/2007 – Plenário. Relatório do Ministro Relator)

A propósito, o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 é aplicável qualquer tipo de contratação:

A possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação. (Acórdão TCU nº 412/2008 – Plenário)

Importante salientar que o licitante convocado não estará obrigado a aceitar a contratação nas mesmas condições de preço do licitante vencedor, não sendo, a sua negativa, objeto de qualquer punição por parte da administração pública. Nessa hipótese, o ente público deverá chamar o terceiro colocado e assim por diante, na ordem de classificação das propostas.

Considerando a inviabilidade da convocação dos licitantes remanescentes face o grande número de itens e a diversidade de licitantes, torna-se viável a realização de nova licitação.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, de acordo com o entendimento consolidado no âmbito do TCU, a possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação.

Fica assim rescindida a Ata de Registro de Preços n. 002/2018 com relação ao fornecedor DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto do contrato já se encontra em execução, devendo ser realizado novo procedimento licitatório, vez que os licitantes remanescentes não têm interesse em fazer o preço do 1º colocado.

Porém, caso a obra, serviço ou fornecimento seja de caráter imprescindível, cuja eventual interrupção possa causar riscos ou prejuízos à Administração ou aos administrados, poderá efetuar-se uma contratação emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

É a decisão.

Bodoquena – MS, 06 de agosto de 2018.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PÉRICLES GARCIA SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/MS n. 8.743

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CDDF8840

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2018 para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Guará Comércio de Veículos Ltda.
Valor: R$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).
Data: 16/08/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A3DD5E57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.490/2018 DE, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e da outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1°. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Bonito - MS, sendo acompanhado pela

Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
"IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n.º 8.842, de 04/07/94" a Lei Federal n°. 10.741, de 1/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n°. 10.741/03.
VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer beneficio previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Fundação de Cultura e Esportes de Bonito.

II - por quatro representantes de entidades: não governamentais; representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
b) 01 (um) representante de Credo Religioso;
c) 01 (um) representante da entidade de atendimento e proteção ao idoso;
d) 01 (um) representante indicado pelas Lojas Maçônicas.

§1°. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§2°. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3°. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§4°. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§5°. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§6°. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4°. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§1°. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§2°. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá:

I – convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias pessoas e entidades;
II - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho, no caso de ocorrência de;
III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 5°. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 6°. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 9º. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 11. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Bonito - MS.

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II - transferências do Município;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 14. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2°. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3°. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a po1ítica de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civis organizadas atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 16. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelo prefeito municipal, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 17. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C8396FA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2018 DE, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Cria cargos de provimento efetivo altera a quantidade de vagas e extinguem cargos da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

O **Prefeito do Município de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de contador, Símbolo TNS, com quantitativo de 01 (uma) vaga, com qualificação em curso de nível superior e registro no conselho de classe CRC, com carga horária diária de 08 (oito) horas, disposto na tabela 4 – grupo ocupacional IV – técnicos de nível superior, iniciando na referência 51 e finalizando na referência 68.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Orientador Social, Símbolo ADM, com quantitativo de 03 (três) vagas, com qualificação em ensino médio, com carga horária diária de 08 (oito) horas, disposto na tabela 5 – grupo ocupacional V – apoio administrativo - ADM, iniciando na referência 26 e finalizando na referência 43.

Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Cuidador, Símbolo SAO, com quantitativo de 06 (seis) vagas, com qualificação em ensino fundamental e curso na área, com carga horária diária de 08 (oito) horas, disposto na tabela 8 – grupo ocupacional VIII – serviço auxiliar operacionais - SAO, iniciando na referência 17 e finalizando na referência 34.

Art. 4º. Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de agente administrativo da tabela 5 – grupo ocupacional V – apoio administrativo – ADM de 17 para 20 cargos.

Art. 5º. Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo da tabela 5 – grupo ocupacional V – apoio administrativo – ADM de 18 para 20 cargos.

Art. 6º. Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de gari da tabela 8 – grupo ocupacional VIII – serviços auxiliares operacionais – SAO de 18 para 25 cargos.

Art. 7º. Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de vigia da tabela 8 – grupo ocupacional VIII – serviços auxiliares operacionais – SAO de 50 para 65 cargos.

Art. 8º. Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de enfermeiro padrão da tabela 9 – grupo ocupacional IX – serviços de saúde – SAU de 08 para 10 cargos.

Art. 9º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de cozinheira, eletricista de veículo e pintor, constantes da tabela 8 – grupo ocupacional VIII – serviços auxiliares operacionais – SAO.

Art. 10. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de topógrafo, constante da tabela 6 – grupo ocupacional VI – apoio técnico – científico – ATC.

Art. 11. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de atendente odontológico, constante da tabela 9 – grupo ocupacional IX – serviços de saúde – SAU.

Art. 12. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Professor Nível III, Professor Nível IV e de Especialista em Educação I, tabela do grupo ocupacional - Magistério –MAG, da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 13. A Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo Único, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo criados por esta Lei Complementar.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6E514E95

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2018 DE, 14 DE AGOSTO DE 2018. - ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2018

CUIDADOR: (Nível Fundamental Completo):**Atribuições:**Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxilio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).Atuar como elo entre a pessoa idosa cuidada, a família e a equipe da entidade, escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa idosa cuidada. Ajudar nos cuidados de higiene da pessoa idosa, estimular e ajudar na alimentação, ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos. Estimular atividades de lazer e ocupacionais. Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto. Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde. Comunicar à equipe da entidade ou de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde da pessoa idosa.

ORIENTADOR SOCIAL: (Nível médio completo), **Atribuições:**Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da proteção social básica e proteção social especial; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo fluxos de trabalho e resultados com a equipe de referência da proteção social básica e proteção social especial; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) das equipes de referência; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território e Participação das atividades de capacitação e formação continuada.

CONTADOR: (Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho de classe), **Atribuições:** Organizar, controlar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento, como Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Anual; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar programas e sistemas de execução orçamentária e encaminhar regularmente aos órgãos de controle as informações necessárias; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CA29586B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PORTARIA Nº 93/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Processo Administrativo 4477/2017**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93;

Sr. Murilo Ricardo Cano Dalmazo, Fiscal

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:34468071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0838/18

De, 14 de agosto de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA
9º - MICHELE DOS SANTOS SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C424C86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - GABRIELLY NEVES RODRIGUES CARLOS

Eu GABRIELLY NEVES RODRIGUES CARLOS, brasileira, residente domiciliado na Rua Anesio Francisco Marques Leal, 1278, Bairro Tomaz de Almeida, na cidade de Brasilandia - MS, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 183.3018-SSP/MS e do CPF nº 064.502.671-94, D E C L A R O para todos os fins e efeitos legais que não pretendo assumir a vaga no cargo MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**,** tendo sido aprovado em 6º (sexto) lugar no concurso Público, Edital de aprovados de nº 18/2018 de, 02/05/2018, CONVOCADO pelo Decreto nº 0808/18 de 30/07/2018, ficando o Município de Brasilândia – MS autorizado desde já, a convocar outro candidato imediatamente classificado no Concurso Público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasilândia – MS, 14 de agosto de 2018.

GABRIELLY NEVES RODRIGUES CARLOS

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9DE6531C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 55/2018- Processo n° 2187/2018.
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MSResultado: Empresa (s) vencedora (s):

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	810.000,00	oitocentos e dez mil reais
ENZO VEICULOS LTDA	210.600,00	duzentos e dez mil e seiscentos reais
MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS	806.000,00	oitocentos e seis mil reais
APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	745.470,00	setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais
GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	560.800,00	quinhentos e sessenta mil e oitocentos reais
TOYOTA DO BRASIL LTDA	376.380,00	trezentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 16/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A078ED3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA - SE

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 036/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens: 12, 28, 71 e 85 da licitante relacionada abaixo:
- **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 26.289.337/0001-54, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 18 de julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:705EC310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 049/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de alimentação (buffet, coffee break, salgados e marmitex) para atender as diversas secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 03/09/2018 ás 13:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º

441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 16 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EE639ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.321, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DE GABRIEL JOSÉ DE QUEIROZ MELHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Camapuanense GABRIEL JOSÉ DE QUEIROZ MELHADO;
CONSIDERANDO sua trajetória como competidor de rodeio, campeão em diversas etapas, representante de Camapuã no Rodeio de Barretos por quatro vezes;
CONSIDERANDO tratar-se de membro de tradicional família Camapuanense;
CONSIDERANDO, finalmente, tratar-se de cidadão útil e exemplar cuja falta é motivo de lamento para todos nós,

D E C R E T A:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Camapuã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Camapuanense GABRIEL JOSÉ DE QUEIROZ MELHADO,
Art.2º A bandeira do Município deverá ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/08/2018.

Camapuã-MS, 16 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:15C0BF6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 002

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 026/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de material de limpeza para todas as Secretarias do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 003/2018.**

Contratada: Josemar Arguelho Figueredo-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 026/2018,** de acordo com a seguinte redação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	182	Transferência do Estado FEAS – Decreto nº13.111. 26/01/2011.
Valor		**R$ 200,00**

PASSANDO PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Cod. Reduzido	9	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2059	Bloco da Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor		**R$ 200,00**

Caracol/MS, 13 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:18128E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 04/2018

PARECER DO CMAS Nº 04/2018

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 04/2018

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de Junho e Julho de 2018.
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Parecer do CMAS nº 04/2018.** Apresentadas, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente dos meses de Junho e Julho de 2018.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram **Aprovados** por unanimidade, em Reunião realizada no dia 16/08/2018, registrada em Ata de Nº **06/2018** e assinada por todos os presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.
.....
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
.....
ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
.....
DIOLANDA RAMONA C DA SILVA
.....
ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
.....
CLAUDIO DE SOUZA
.....
JACIRA SOUZA NETO PALERMO.

.....
MARILIA LARANJEIRA GODOY
.....
JAQUELINE SILVERIO DA SILVA

ANA MÁRCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:3DCCDFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 020/2018

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 020/2018.
CARACOL MS

Resolução de Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2018.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Dezessete dias do mês de Maio de 2018, lavrado em Ata de nº 06 / 2018 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 16 de Agosto de 2018.

ANA MÁRCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:4A49A0CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0116/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0059/2018
OBJETO: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.
Vencedor(es): IMPRENSA NACIONAL, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 13.216,00 (treze mil e duzentos e dezesseis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de agosto de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:18D1065E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CITAÇÃO 001/2018 – PAD006/2018
PROCESSO: 006/2018
DATA: 14/08/2018
PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO
NOME DA SERVIDORA: MARLI APARECIDA ROSA
MATRICULA FUNCIONAL:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS
DATA DE ADMISSÃO:
VINCULO: ESTATUTÁRIO

De acordo com o disposto no art.158 da Lei Municipal 114/90 e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 006/2018, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 224/2018, de 15 de Maio de 2018, publicada no Diário o Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 16 de Maio de 2018, Ano IX - N° 2100, paginas 21-22, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema – Sala de Arrecadação, nos dias úteis, das 7h. às 13horas, tendo em vista estar em lugar incerto e não localizado.

Coronel Sapucaia(MS), 14 de agosto de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2CEF5EC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2018
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Luminárias de Led, Braços e Cintas para Postes, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2018, ás 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 16 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EF06150F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **CLAUDINEI FRANSCISO DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Contador/Contabilista**, Símbolo **DAI-1**, gratificação mensal de **50%** (cinquenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55, da **Lei Complementar Municipal Nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:3A0A9DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2018

PORTARIA Nº 225/2018

"CONCEDE GCET AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder *Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET)* aos servidores, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017, com a redação que lhe foi atribuída, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	GCET (%)
MARIA DE LOURDES RICARDO	VIGIA	24%
JOAQUIM ALVES LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS	32,3%
ROBERTO NEVES BALANI	FISCAL DE TRIBUTOS	26,5%
VARLEI CASSEMIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	27,5%

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:291AB650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2018

PORTARIA Nº 226/2018

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Incorporar definitivamente á remuneração da servidora municipal **ELIANE CLAUDIA DA SILVA ROLIN**, do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária - Nível V, Referencia 11 Classe B , a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento , Símbolo –DAS - 9, pelo valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal 077/2013.

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal"- Artigo 250-A da Lei Complementar nº 059/2011.

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AG*UINALDO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E2C8D004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2018

PORTARIA Nº 227/2018

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Incorporar definitivamente á remuneração da servidora municipal **MARGARETE APARECIDA ALVES BOSCARIOLI**, do cargo efetivo de Assistente de Administração - Nível V, Referencia 14 Classe B , a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento , Símbolo –DAS - 9, pelo valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal 077/2013.

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal"- Artigo 250-A da Lei Complementar nº 059/2011.

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUIN*ALDO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6BCC4E84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2018

DECRETO Nº 079/2018

"*RETIFICAÇÃO DO DECRETO 006/2018"*

Prefeito Municipal de Eldorado – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - Retificar o Decreto nº 006/2018, de 12/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul/Assomasul:

Onde se lê:

*"***I –** Nomear o servidor **LUIS SERFAS**, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Patrimônio,** a contar de *02 de Janeiro de 2018*.

Leia-se:

*"***I –** Designar o servidor **LUIS SERFAS**, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para responder pelo setor de Patrimônio**,** a contar de *02 de Janeiro de 2018*.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, produzindo efeitos retroativos em 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:459234FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2018

PORTARIA N° 233/2018

"CONCEDE GCET A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **DAIANI CAOBIANCO NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Radiologia, Símbolo SAU-18, Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) de 40%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:15F54209

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1193/2018

"Dispõe sobre prolongamentos da Rua Santos Dumont, referente a trechos identificados nos Lotes 26,19, 07, da Quadra-167 e, 24, 30, e 31 da Quadra 163".

Artigo 1º - Ficam determinados como prolongamentos da Rua Santos Dumont, os lotes urbanos Nº 26, 19,07 da Quadra Nº 167 e Nº 24, 30 e 31 da Quadra 163.
§ único – Para melhor compreensão no cadastro imobiliário e no mapa urbano da cidade de Eldorado/MS, os trechos inseridos como prolongamentos da Rua Santos Dumont, ficam assim denominados:
1) - LOTE Nº 26 – ÁREA DE 152,00 m2; DENOMINADO: RUA SANTOS DUMONT, PROLONGAMENTO 04;
2)- LOTE Nº 19 – ÁREA DE 147,20 m2 – DENOMINADO: RUA SANTOS DUMONT, PROLONGAMENTO 05;
3)- LOTE Nº 07 – ÁREA DE 142,20 m2 – DENOMINADO: RUA SANTOS DUMONT, PROLONGAMENTO 06;
4) - LOTE Nº 24 – ÁREA DE 134,00 m2 – DENOMINADO: RUA SANTOS DUMONT, PROLONGAMENTO 07;
5) - LOTE Nº 30 – ÁREA DE 134,00 m2 – DENOMINADO: RUA SANTOS DUMONT, PROLONGAMENTO 08;

6) - LOTE Nº 31 – ÁREA DE 134,00 m2 – DENOMINADO: RUA SANTOS DUMONT, PROLONGAMENTO 09.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:96BBE356

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2018

"Altera dispositivos da Lei Complementar no. 103/2017 que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.
Art. 1o. O subitem 4.03 da lista de serviços constantes do art. 47 da Lei Complementar no. 103/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Alíquota do ISSQN sobre o movimento econômico mensal.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres:	
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:290E46A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 029/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA AGDA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Agda Aparecida Araujo de Oliveira, servidora ocupante do cargo de Professora deste município.

§ 1º- A data de início será de 14 de agosto de 2018 à 28 de agosto de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo da servidora, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 14 de agosto de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:739D92FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 030/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO JOSE SAULO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença ao segurado Jose Saulo Ferreira , servidor ocupante do cargo de motorista .

§ 1º- A data de início será de 09 de agosto de 2018 à 24 de novembro de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 14 de agosto de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:2A29A5B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS EXERCÍCIO 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação de política Municipal de Assistência Social no Município;
DECRETA:
Art. 1º- Conforme o Decreto nº 140/2015, Decreto nº169/2015, Decreto nº 248/2016 e Ata nº 07/2018 de 31 de julho de 2018, ficam substituídos membros do Conselho Municipal de Assistência Social no Município.
Substituição de Membros Titulares do Poder Público:
Luiz Fernando Kleszcz da Cruz CPF 753.236.051-20 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social em substituição de Maristela Dalanhol.
Membros Titular da Sociedade Civil:
Maristela Dalanhol., representando os Trabalhadores da Área em substituição Vania Santana de Souza Lanziani.
Art. 2º - A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 16 de Agosto de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:51A38421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 131/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 132,80 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:974AFF0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 132/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 73,80 (SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B91871AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 135/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 101,15 (CENTO E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3E9CAB52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 136/2018

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 186,10 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CDBF4156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA
VALOR: R$ 8,68 (OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:140022CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 822/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 88,90 (OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2BBE0FBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 823/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 40,76 (QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6A140048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1163/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 527,99 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FC4FB080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1178/2018

PROCESSO Nº 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DISEL S-10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:88C91F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1181/2018

PROCESSO Nº 46/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 263,60 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2606F2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1182/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4F9AC4FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 551,16 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:99127991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2018

PROCESSO: 1304/2017

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 254,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:95D48B97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018 PROCESSO Nº 44/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. SRG – ATA 20

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que as Empresas **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME** e **TERABRAS COMERCIAL EIRELI** impetraram Recursos Administrativos para a impugnação ao Edital no dia 16 de agosto de 2018, encaminhado às 13h54min e 13h55min respectivamente, sendo em ambos os casos encaminhados via e-mail.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes de Informática em atendimento a diversas Secretarias do Município de Figueirão/MS.

A decisão sobre a petição será publicada conforme rege o subitem 18.1 do Edital: "cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3274-1261."

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:9BD99CEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018 PROCESSO Nº 44/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. SRG – ATA 20

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que a abertura do certame em epígrafe agendada para ocorrer no dia 21 de agosto de 2018 está sendo **SUSPENSA** em virtude de alterações no Edital.
Informamos ainda que em tão breve será republicado a nova data, já com as devidas alterações.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes de Informática em atendimento a diversas Secretarias do Município de Figueirão/MS.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:969878B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 009/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 009/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2019 - FICA ALTERADO O VALOR DA ESTIMATIVA TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 37.328,98 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). SENDO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 14 DE AGOSTO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F972D1D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 012/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 012/2018 – PROCESSO Nº 652/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 6 DE OUTUBRO DE 2018 - O VALOR DA ESTIMATIVA TOTAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 5.742,92 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). SENDO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 7 DE AGOSTO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F39B6ABC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 160/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 521
Valor: R$ 14.383,11 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e onze centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:1D38A07B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 161/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 23.022,86 (vinte e três mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:6D5C0476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 174/2017
PROCESSO N.º 092/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa TIS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a sua vigência final em 11/08/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DA PREFEITA
02 01 03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0200 Gestão Administrativa - GP
04 131 0200 2090 0000 Divulgação de Atos Oficias do Município
017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica NV 0.1.00-000 000
Data do termo: 10/08/2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CA96228E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 162/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 521
Valor: R$ 15.104,00 (quinze mil e cento e quatro reais)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LARISSA CARDOSO MACHADO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:9E89AD1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 163/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 22.955,25 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EIRE DE JESUS RIBEIRO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:43C572B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 164/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 19.644,15 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ADAO DA SILVA LEITE, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:9C6841A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 23.531,15 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:94382096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 166/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIALHOSPITALAR LTDA ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 521
Valor: R$ 20.905,30 (vinte mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:14C3AC02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 167/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 521
4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 532
Valor: R$ 19.941,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e um reais)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e PAULO ROBSON MORETTO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:5A200929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 168/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 532
Valor: R$ 48.708,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oito reais)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCIO CESAR VILLAVICENCIO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:706226F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 155/2018
Processo nº 0121/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SALMAZO & SILVA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de consultórios odontológicos e fornecimento de peças, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I e Termo de Referência, ambos anexos ao Edital de Licitação deste Convite
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-008 - Ficha: 446
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
Valor: R$ 34.404,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais)
Vigência: 06/08/2018 à 06/08/2019
Data da Assinatura: 06/08/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:465E5975

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.599/2018

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI".

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto pelos representantes abaixo relacionados, observado o disposto na Lei Municipal nº. 880/2002 e

suas alterações posteriores, introduzidas pela Lei Municipal nº. 1.154/2005.

1 - MEMBROS TITULARES

1.1 - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Elzira Aparecida Coutinho – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Abigailde Vieira da Costa Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Mônica de Souza Silva Badziak – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2 - DA SOCIEDADE CIVIL

- Adelir Delevatti Mantovani – Representante do Centro de Convivência Lírios do Vale (Conviver);
- Adriana Cristina Avelino Fernandes – Representante da União dos Deficientes Físicos de Iguatemi - UNIFIG;
- Mara Regina Antunes Pinto – Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família - PBF;

2 - SUPLENTES

2.1 - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Ilda Alonso – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Iodázia Mota Espindola – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Weslley Jhonny Antunes Nogueira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2 – DA SOCIEDA CIVIL

- Iracema Maria Balbinot Delevatti – Representante do Centro de Convivência Lírios do Vale (Conviver);
- Larissa Serraglio de Souza – Representante da União dos Deficientes Físicos de Iguatemi - UNIFIG;
- Maria Emília Neivas Dias – Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família - PBF;

3 – MESA DIRETORA

Presidente: ABIGAILDE VIEIRA DA COSTA SOUZA.
Vice-Presidente: IRACEMA MARIA BALBINOT DELEVATTI.

Art. 2º - O exercício da função de Membro do Conselho nomeado no artigo anterior, não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1FAB208F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RECONHEÇO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, fundamentada no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de Combustível para atendimento a Concessão de Auxílio Transporte para fins de Tratamento Fora do Domicílio – RDF da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei supramencionada.
FAVORECIDO: POSTO JAPORÃ LTDA.
CNPJ: 15.502.412/0001-05
VALOR GLOBAL: 28.794,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais).

Japorã/MS, 16 de agosto de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1C6243FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 142/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **246/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **075/2018.** Dispensa de n°. **037/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: Espólio de Hugo Gregório representado por **ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO**, portador do RG n° 582.217 SSP/MS e CPF n°164.475.731-15 e, **INÁCIA GREGÓRIO FERREIRA**, portador do RG nº 071.144 SSP/MS e CPF nº 544.009.291-91, no valor global de em **R$ 13.200,00 (traze mil e duzentos reais)**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA URBANA, PARA INSTALAÇÕES DO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 15/08/2018 até 15/08/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:89CA6CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, sito à Avenida Madri, n°. 1114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.595.557/0001-80.

NOTIFICADAS: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, sito à Rua Joaquim Murtinho, n°. 3445, Loja 01 Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.352.270/0001-88.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MUNÍCIPES INSULINO DEPENDENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 16/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4DA73329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1462/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 079/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 039/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
CNPJ: 11.383.974/0001-18
PRAZO: VÁLIDO POR 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 17.195,00 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F2ED242F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 626/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 038/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 013/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHAS DESTINADAS PARA REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** a empresa: **DA COSTA MADEIRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.228.890/0001-00, no valor global de **R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil oitocentos reais).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 16 de Agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D4203380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018.

Processo Administrativo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: alteração do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°012/2018, passando a ter a seguinte redação: 13.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária 06.02.10.302.0600.2023.305 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC – R$ 36.585,32 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). 13.1.1 – A partir da assinatura deste 3º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.0600.2023.306 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC – R$ 36.585,32 (trinta e seis mil quinhentos). Data da assinatura: 10/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E4BD9F3E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução dos serviços de levantamento topográfico por imagem (aerofotogramétrico), fotointerpretação, georreferenciamento, levantamento planialtimétrico georrefenciado, cadastro técnico multifinalitário e apresentação, treinamento e acompanhamento de sistema de informação geográfica, no município de Juti, totalizando uma área de 300,55 hectares, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **30 de Agosto de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 16 de Agosto de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:90D40A02

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de sonorização para atender o evento Circuito de Laço Comprido do Município de Juti.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº101/2018
FAVORECIDO: JOÃO CARLOS BARBOSA MORAES
VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (três duzentos e cinquenta)
CNPJ Nº R$ 37.533.320/0001-17

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 15 de Agosto de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:753B4464

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4276/2018

Decreto nº4.276 /2018

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

Carlos Aníbal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2019 os seguintes servidores:

I – Robson Costa da Conceição (Contador – Coordenador)

II – Norma Lúcy de Mello (Membro - Planejamento)

III – Elda Regina Bertoldo da Silva (Membro - Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2019;

V– Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, de 16 de Agosto de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:58450521

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2019

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **04/09/2018 (Terça - Feira) às 09:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situado à Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 15 de agosto de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:DC294EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4068

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4068 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.390,00
	3.390,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.390,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.390,00
	3.390,00
Total de Reduções ...:	3.390,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BF7E6EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4069

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4069 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.525,00
	15.525,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.525,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.525,00
	15.525,00
Total de Reduções ...:	15.525,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8723996C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4071

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4071 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00
	13.000,00
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	80.000,00

FNDE	
	80.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	93.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000,00
	13.000,00
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00
	80.000,00
Total de Reduções ...:	93.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F70D4CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4072

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4072 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BAD6956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4076

MUNICIPIO DE LADÁRIO	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4076 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.050,00
	1.050,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.050,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.050,00
	1.050,00
Total de Reduções ...:	**1.050,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C09417F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO DE 4077

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4077 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, porAnulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CONFORME DECRETO N° 3661/2017, FICAM DESVINCULADAS DE ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 O EQUIVALENTE À 30% (TRINTA POR CENTO) DAS RECEITAS DO MUNICIPIO RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS, JÁ INSTITUÍDOS OU QUE VIEREM A SER CRIADOS ATÉ A REFEREDIDA DATA, SEUS ADICIONAIS E RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS LEGAIS , E OUTRAS RECEITAS CORRENTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	48.266,49
	48.266,49
Total Geral de Suplementações ...:	48.266,49

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.751.0800.2076 - Manutençao/Conservação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.266,49
	48.266,49
Total de Reduções ...:	48.266,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A20AA4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4079

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4079 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.000,00
	38.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**38.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.000,00
	38.000,00
Total de Reduções ...:	**38.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3A2A0AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4080

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4080 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.770,00
	5.770,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.770,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.770,00
	5.770,00
Total de Reduções ...:	5.770,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9B66728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4081

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4081 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PRA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.825,00
	6.825,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.825,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.825,00
	6.825,00
Total de Reduções ...:	**6.825,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CF78B440

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4082

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4082 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CONF CI 278/2018 - DE ACORDO COM A LEI 1004/2018 - O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.120,00
	3.120,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.120,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.120,00
	3.120,00
Total de Reduções...:	**3.120,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FBE12344

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4083

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	**Quality Sistemas**
	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4083 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.120,00
	3.120,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.120,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.120,00
	3.120,00
Total de Reduções ...:	**3.120,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BAE776CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4084

Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Decreto Orçamentário nº 4084 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.680,00
	4.680,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.680,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.680,00
	4.680,00
Total de Reduções ...:	**4.680,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:34CA20E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4085

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4085 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, porAnulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.005,00
	5.005,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.005,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.005,00
	5.005,00
Total de Reduções ...:	**5.005,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:07FE6306

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4086

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4086 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	57.000,00
	57.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**57.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	22.000,00
	22.000,00
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.30.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	33.000,00
Total de Reduções ...:	**57.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1915196D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4088

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4088 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:377F7D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4089

Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Decreto Orçamentário nº 4089 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.508,46
	2.508,46
Total Geral de Suplementações ...:	**2.508,46**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	2.508,46
	2.508,46
Total de Reduções ...:	**2.508,46**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AFE5F051

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4090

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4090 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.673,33
	13.673,33
Total Geral de Suplementações ...:	**13.673,33**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	13.673,33
	13.673,33
Total de Reduções ...:	**13.673,33**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BB429D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4091

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4091 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.028,00
	1.028,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.028,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.028,00
	1.028,00
Total de Reduções ...:	1.028,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:966D6DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4092

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4092 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	208.000,00
	208.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**228.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	100.000,00
04.129.0603.2133 - Manutenção do Setor Tributário	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	58.000,00
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**228.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:15B980FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4092

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4092 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	208.000,00
	208.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	228.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	100.000,00
04.129.0603.2133 - Manutenção do Setor Tributário	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	58.000,00
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	

0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	228.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7C57444D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS 4093

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4093 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:DE4E8380

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4094

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4094 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	184.000,00
	184.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	184.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.000,00
	63.000,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	37.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.000,00
	54.000,00
Total de Reduções ...:	184.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C493D2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4095

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4095 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00
Total de Reduções ...:	**2.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F714B81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4096

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4096 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária Da(o) Municipio de Ladário, Por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, e Dá Outras Providências

JUSTIFICATIVA: FOLHA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	170.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	200.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**200.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9DA140C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4109

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4109 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
FOLHA DE ABRIL / PML

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E074283B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4110

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4110 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: FOLHA DE ABRIL // EDUCAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1B770908

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4111

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4111 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	3.555,00
	3.555,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.555,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	3.555,00
	3.555,00
Total de Reduções ...:	3.555,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 27 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:04C8C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4070

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4070 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

0100 - Recursos Ordinários	6.240,00
	6.240,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.240,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.240,00
	6.240,00
Total de Reduções ...:	**6.240,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A9EDD180

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4078

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4078 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	132.400,00
	132.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**132.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	132.400,00
	132.400,00
Total de Reduções ...:	**132.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2AFC87A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4073

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4073 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.240,00
	6.240,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.240,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.240,00
	6.240,00
Total de Reduções ...:	6.240,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D05B7FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4074 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	30.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D8F45049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4075 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	50.000,00
	50.000,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	25.000,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	20.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	116.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	50.000,00
	50.000,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	25.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	40.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	116.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:861462F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4087

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA

Decreto Orçamentário nº 4087 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E1658280

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4097

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4097 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: FOLHA DE ABRIL//FUNDEB //

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	150.000,00
	150.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	400,00
	400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**150.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	150.000,00
	150.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	400,00
	400,00
Total de Reduções ...:	**150.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2568A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de LADÁRIO-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada interinamente por HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO vem **NOTIFICAR a Empresa ALVES e BENITES LTDA-ME de CNPJ nº 06.053.498/0001-37**, de acordo com o certame referente ao Pregão Presencial nº 005/2016 – Processo nº 016/2016, da aplicação da penalidade descrita no Inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo ao processo.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço Rua Corumbá, 500 – Centro – CEP 79370-000, Palácio das Garças – TEL.: 67-3226-1250.
ASSINA: Helder Naulle Paes dos Santos Botelho – Secretário Interino Municipal de Administração

LADÁRIO-MS, 15/08/2016

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:90289654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018/CMDCA

Resolução nº 020/2018/CMDCA Ladário- MS, 08 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A8957F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2018/CMDCA

Resolução nº 021/2018/CMDCA

Ladário- MS, 08 de agosto de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Comissão X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Órgão Gestor:
Ariana Dy Andrade Salles;
Dayane Romero Martins;
Lourival Ferreira da Silva Junior;
Marco Taceo Egues.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Hellen Fabricia dos Santos Parabá;
Lucia da Costa Vieira;
Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues;
Marilene Ribeiro de Souza.

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0E214CC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 085/2018

Altera o Inciso I da Portaria nº 17, de 06 de fevereiro de 2018, e antecipa período de Férias do servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 17, de 06 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias ao servidor WILSON SOARES DOS REIS, lotado no cargo em comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, e de 1º a 10 de setembro de 2018, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018."

II- Antecipar e conceder férias ao servidor WILSON SOARES DOS REIS, lotado no cargo em comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2018/2019, totalizando trinta dias.

III- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:C2237341

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 01 DE AGOSTO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 01 de agosto de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
CRISTIANE DE BRIDA SANTI
CPF/CNPJ: 391.121.601-72

Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00017/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:15/08/2018
Data de desafixação: 30/08/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:8C242F78

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 15 de agosto de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
CRISTIANE DE BRIDA SANTI
CPF/CNPJ: 391.121.601-72
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00017/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:15/08/2018
Data de desafixação: 30/08/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:5D6806F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4463/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SOM, SOM VOLANTE, PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, CAMARINS, FILMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER OS EVENTOS E AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 11.990,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2B089BEE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4464/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 5.860,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3F91E476

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4465/2018

PROCESSO Nº 191/2017 – PREGÃO Nº 084/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO, KITS NATALIDADE E COBERTORES PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS E CREAS COM AS GESTANTES – VALOR: R$ 1.098,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:88234A29

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4467/2018

PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – VALOR: R$ 3.668,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:38232D0C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4468/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 683,20 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C286CD5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4469/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 5.889,10 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ADFC6BC0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4470/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 2.959,10 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6864D4A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4471/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A LIMPEZA E MANUTENÇÃO – VALOR: R$ 3.900,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A36D1751

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4472/2018

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAE/IST/AIDS – VALOR: R$ 1.996,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.4490.52.00.00 - DATA: 06/08/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A3FFBAFD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2018

CONTRATO N° 268/2018 - PROCESSO Nº 202/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 18/07/18 a 18/07/19**- VALOR TOTAL: R$ 258.268,49** (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00 (R 6189). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (Contratante) e *Eliege Fatima Kopsel* (Contratada).**

Naviraí – MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3A10AB6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A CAMPANHA OUTUBRO ROSA REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A399ED2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHOCOLATE E GELADINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E4765025

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018

PROCESSO Nº. 259/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 005, 008, 010 e 012, totalizando o valor de R$ 6.956,95 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Os itens 004, 006, 007, 009, 011, 013 e 014 foram considerados DESERTOS/FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **259/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **142/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **259/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **142/2018** – **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 e **Ana Paula Krambeck Silva,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A176F2E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 259/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 142/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ 37.227.550/0001-58**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9A145D74

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETROVISOR (CAMERA E MONITOR) DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER VEICULOS LOTADOS NA GERENCIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 504/2014 DO CONTRAN.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:CB414541

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO:280/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**033/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHA ONDULADA TRANSPARENTE PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.977.215/0001-43.
ITEM: 001.
VALORTOTAL: R$1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- DOTAÇÕES: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 2812).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 16/08/2018

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FF8484A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 671, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4288/2018, a servidora **MARIA ROSANYA**

FARIA, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe G, matrícula n° 2761, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3270AED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 668, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **MARIELLA SEGURA CHAVES**, Matrícula nº 9637, ocupante do cargo de Médico ESF, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20hrs semanais, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **com ônus para a origem**, no período de 15 de agosto à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5E9E4760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 183/2017

Tornar sem efeito por incorreção a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2149, página nº 64, do dia 25 de julho de 2018, referente Termo Aditivo nº 2/2018 ao Contrato nº 183/2017, Processo Licitatório nº 282/2017, Pregão nº 74/2017.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6383D2E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 374, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido na Lei nº 2.159, de 06 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
NOME	**CONDIÇÃO**
Túlio Neles Brinck Botelho	Presidente
Vitor da Silva Castro	Vice-presidente
Lucas Parreira Barbosa	Titular
Milene Oliveira Nagliati	Suplente
Pedro Henrique Condi Rondon	Titular
Marcella Queiroz Diniz Simões	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	**CONDIÇÃO**
Érica Cristina Pádua Carneiro	Titular
Cleyne Amaral Ribeiro	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO/SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
NOME	**CONDIÇÃO**
Virgínia Ramos Castilho	Titular
Luzia Dionízia de Oliveira	Suplente

Parágrafo único. O mandato da Comissão nomeada por este Decreto terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por 06 (seis) meses, se necessário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4A28520E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/09/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 012/2018 de 16 de janeiro de 2018, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **09/2017/SMS,** realizadas nos dias 13 a 15 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
JAKSON HUMBETTO SOUZA FREITAS	01	119.109.576/23	DEFERIDO

Pedro Gomes/MS, 16 de agosto de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C55E45C5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 047/2018

Portaria designando Fiscal de Contrato para Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCINEIDE DIAS OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 1980, no cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 937.397.451-34, para acompanhamento e fiscalização dos contratados firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 25/05/2018.

Pedro Gomes-MS 16 de agosto de 2018

JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:C01268B1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 048/2018

Portaria designando Fiscal de Contrato para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com fundamento na Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE FERREIRA ELIAS ZAHN**, matrícula nº 169, no cargo de Técnico de Serviço de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 972.486.301-87, para acompanhamento e fiscalização dos contratados firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 25/05/2018.

Pedro Gomes-MS 16 de agosto de 2018

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:40B97FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 046 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam Nomeados os servidores abaixo relacionados como pregoeiros e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento nesta Câmara Municipal, da modalidade de pregão presencial: João Marcos Pereira Júnior – Pregoeiro, Renata Barcellos Mendes e José Lucas Arantes de Arruda – Equipe de apoio.

Artigo 2° - A cada licitação realizada, poderá a Câmara convocar um servidor na área especifica, relativo ao objeto licitado, para fazer parte da equipe técnica.

Artigo 3° - Fica nomeado em cada edital o Pregoeiro que irá presidir a sessão pública daquele certame, sendo convocado os outros pregoeiros aptos para atuarem como equipe de apoio.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 16 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:0D2F64FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 074/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de serviços de transposição em aduelas de concreto armado e alas de concreto armado no município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **06 de setembro de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D63F317F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 406/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 20%, lotada no Departamento de Contratos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:652BCF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 407/2018

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CÉLIA FREITAS DE MORAIS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Especial, DAS-300, com representação de 20%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:29B649AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2018

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JUSSÉLIA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Diretora Executiva na Secretaria de Educação, DAS-250, com representação de 20%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1897517D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria nº 332/2018, de 10 de julho de 2018, que nomeou o Sr. **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48A9BAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2018

Nomeia o Sr. MOACIR FERREIRA PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Fundamental II, DAS-250, com representação de 35%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:40BB5B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANA PAULA ANTÔNIO DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:130BD23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROSIMEIRE DA SILVA ROSA MOURA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Educação Infantil, DAS-300, com representação de 30%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AD0549CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria nº 407/2018, de 14 de agosto de 2018, que nomeou a Srª. **CÉLIA FREITAS DE MORAIS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Especial, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E197E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 031/SEMED/2018

Em, 15 de Agosto de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
Renan Willian Carli; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM. Usina do Mimoso – Pólo.
Vera Lúcia Lorencon; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Jeane Dias Correa; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Regiane de Assis; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Suely Alves Machado; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso - Pólo.
Ivete dos Santos de Souza; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Lourdes Graciliano da Silva; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Letícia de Oliveira Rosseto; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.

Edina Alves Ramos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pòlo.
Luiz Antonio H. da Silva; Classe A; Nível I; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
José Aparício Bruschi; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Marcia Marques de Oliveira; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM usina do Mimoso- Pólo.
Jucimara Santos de O. Vieira; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Letícia Apª Gomes dos Santos; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Marlene Campos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Débora Apª Gomes de Oliveira; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Mauricio Soares de Magalhães; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Nayara Avero dos Santos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Silvana Ferreira de Carvalho; Classe A; Nível III;34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Adilson Francisco Dias; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Jussara Matoso Paniago; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM usina do Mimoso – Pólo.
Neil Emerson Tolardo; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08; a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Cátia Suzuki; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM usina do Mimoso – Pólo.
Daniela Cristina de Oliveira; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Sônia Borghi; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; Em Usina do Mimoso – Pólo.
Marcia Custódia Mariano; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso- Pólo.
Claudia de Souza Cruz; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Sirene Maria da S. Martins; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso- Pólo.
Camila Nunes Honorato; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Maria José Santos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Onofra da Silva dos Anjos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Sonia Aparecida de Souza; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM usina do Mimoso – Pólo.
Sebastião Pereira da S. Neto; Classe A: Nível III; 34h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM usina do Mimoso – Pólo.
Kátia da Silva Lemes; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone bes.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Roselaine dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Elma de Souza Ribeiro; Classe A; Nível II; 49h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na em Mareide Monteiro de Lima.
Graziela Santana Nogueira; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Cristiane Rocha da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de Aluno.
Aracele Cortezini G. Borges; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Cristina Lopes; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Vanessa dias M. Teixeira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Tatiane Carvalho de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Rosa Maria da Silva Agutuli; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Renata Taís G. S. Araújo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Luciana Apª Laudino; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Estela Mari C. Batista; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/08 16/08/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Luzia de Fátima O. Teles.
Rosangela Pereira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 11/11/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.
Amanda de Oliveira Alves; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Renata Cristina O. P. Fontebassi.
Cleison Ricartes Fontebasse; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; Monitor de Aluno.
Daniela Fernandes Brocco; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; Auxiliar de Vida Escolar.
Eliana Marques de Jesus; Classe A; Nível II; 18h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em Arte.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18;
Na EM São Sebastião; Monitora de Aluno.
Luana Apª da Silva Matoso; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; Monitora de Aluno.
Rosa Maria de M. Paim; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; Monitora de Aluno.
Rosemeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; 04h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em vaga pura.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 03h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em Arte.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 05h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Patrícia Vieira da Silva.
Juliana Silva de Oliveira; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 09/08/18; na Em São Sebastião; em vaga pura.
Brenner Costa de Freitas; Classe A; Nível II; 04h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em vaga pura.
Lucineide Marques Nossa; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Aparecido de Souza.
Ester Pereira de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na EM Balão Mágico; Monitora.
Elisangela Jucélia C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na EM Balão Mágico; Monitora.
Célia Regina R. Ribeiro; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na EM Balão Mágico; em Arte.
Andréia V. Vilarim; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Tania Eliz O. Loiola; e 03h/a; em vaga pura; em Arte.
Uiara Oliveira Pereira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Luiz Claudio Rodrigues de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitor de aluno.
Fátima Apª Souza Lima; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Rosemeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; 10h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura.
Laís Silva Santos; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Lucimara Rodrigues; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Jaqueline Apª dos S. Collis; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na E M Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.

Cleidson José R. Fontebasse; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura.
Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de Aluno.
Graziela Santana Nogueira; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em vaga pura.
Priscila Renata de Lima; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Amanda Pereira de F. Godoi; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de Aluno.
Ana Laura L. de Oliveira; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em vaga pura.
Lucineide Marques Nossa; Classe A; Nível II; 09h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Aparecido de Souza.
Amanda de Oliveira Alves; Classe A; Nível II; 09h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Renata Pereira O. Fontebassi e 03h/a em vaga pura.
Jéssica da Silva do Valle; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Joselaine Eleotéria S. Carvalho; Classe A; Nível III; 05h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em vaga pura.
Tainara da Silva Campos; Classe A; Nível II; 48h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente; vaga pura.
Elisangela Fatima da Silva; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente; em vaga pura.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente; em vaga pura.
Janaína Aparecida da Silva; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente; em vaga pura.
Célia Antonia de Freitas; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente; Monitora de aluno.
Mary Ellen X. Gomes; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente; em vaga pura.
Guilherme Roberto S. Ramalho; Classe A; Nível II; 04h/a; em 06/08/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição ao profº Jean H.O. Campos.
Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível II; 04h/a; em 12/07/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a profª Juli Marcia Ludgero.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 08h/a; em 13/07/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Elizangela Fátima.
Juliana Silva de Oliveira; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 09/08/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em vaga pura.
Kelly Cristina R. de Souza; Classe A; Nìvel II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Ariana de Freitas C. Flávio; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Merabi dos Santos P. Rios; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Amanda Apª dos Santos da Costa; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Patrícia Vieira da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; vaga pura.
Ana Laura L. Oliveira; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; vaga pura.
Cilma Teodora O. Rodrigues; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Maria Apª da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora.
Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 16h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; vaga pura.
Lucivania Colares Andrade; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; sala de tecnologia.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Maria Apª Araújo Garcia; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Rosana de Fátima Tozzo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Edilaine Xavier Gondim; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na Escola Clínica Arco Íris.
Andréia Apª da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na Escola Clínica Arco Íris.
Robenita do Carmo L. Urzedo; Classe A; Nível III; no período de 01/08 a 21/12/18; na Escola Clínica Arco Íris.
Cleidson José R. fontebasse; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras; em vaga pura.
Cristiane Sabino Braga; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras; em Arte.
Dayane Pahl; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Danielle Apª R. Azevedo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; no CEINF Crianceiras.
Thalita Mariane da Silva Araújo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; no CEINF Crianceiras.
Sueli Magrini Matoso; Classe A; Nível II; 02h/a; em 13/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Marcio Edson V. Junior.

Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; 04h/a; em 12/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Daniela H. de Brito.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 12h/a; em 06/08, 07/08 e 08/08/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Fernanda P. de Almeida.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 12h/a; em 11/07, 12/07 e 13/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Luana de Souza Soares.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 15 de Agosto de 2018

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 15/08/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8997150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 032/SEMED/2018

Em, 15 de Agosto de 2018

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21 e na Resolução nº 007/SEMED/2018;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo:

Selma Cândida da Silva; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Belmiro Martins; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso- Pólo.
Anaí Lies Mendes; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 01/08 a 09/08/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Maria de Fátima A. Martins; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso- Pólo.
Maria Alice Alves urbieta; Classe A; Nível I; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12 /18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Pedro Caldeira Lopes; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Nilda de Souza Santana Santos; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Rosenir Ribeiro Gondim; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Lúcia Antonia Ramirez; Classe A; Nível I; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Fábio Rocha; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Usina do Minoso – Pólo.
Rejane da Silva Nascimento; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Darlan Ferreira da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/085 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Deisielly Lima da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Wânia de Jesus Pereira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Elenice Silva A. Gonçalves; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes.
Máximo Fontebasse Ferreira; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na Biblioteca do SESI.
Elizabeth Fontebasse Machado; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Edinéia Apª M. P. Barros; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Ana Carolina P. Pirene; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Vanessa Maira dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Maria Helena da S. Martins; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Marcela Honorato de B. Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Luana Souza Soares; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Kelly Cardoso Brasil; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Jucimar Cristina da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na Em Mareide Monteiro de Lima.
Jane Crstina F. A. dos Santos; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Janaína Rosa Rodrigues; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Eliane Auxiliadora Santana; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 A 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente.
Deissielly Lima da Silva; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente.
Maria Aparecida Forte; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de Gente.
Nadir Monteiro dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de gente.
Leila Rodrigues; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Pingo de gente.
Alda de Souza Matoso; Classe A; Nível III; 09h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Gilda Ricartes de Oliveira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.

Maria Angela Gonzaga Duarte; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Maria Nair da S. Dellamura; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Mauren Denise S. Lopo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Miriam da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Rosimar Martins Freire; Classe A; Nível III; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Sebastião Aparecido dos Santos Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM São Sebastião.
Aline Esposório do Nascimento; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Denise de Paula Medeiros; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Vivian de Conti; Classe A; Nível III; 18h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Norma de Freitas Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Janaína Camargo Fontebassi; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Florisnei Apª da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Fernanda Canova Dias; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Balão Mágico.
Flávia da Silva Colete; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na Escola Clínica Arco Íris.
Guiomar Soares dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na Escola Clínica Arco Íris.
Jucimara Ferreira do N. Lima; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 10/08/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Maisa Apª da Silva.
Tatiane do Vale; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Vivian de Conti; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Deisielly Lima da Silva; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Thaís Soares R. Barreto; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Miriã Francisca C. de Araújo; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Leda Rodrigues Dias; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras.
Keila Cristina R. de Oliveira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; Na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Mayara Letícia G. Duarte; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Fernanda Perches de Almeida; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Daniela Honorato de Brito; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Carlos Eduardo F. Damasceno; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Natália Pereira de Oliveira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 11/11/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Claudiane Souza de Paula.
Josefa Antonia O. Fernandes; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Ivonete Píccolo Curzel; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Luzia Bitencourt; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Ítalo Ferreira Caputti; Classe A; Nível III; 03h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Valda Correa de Oliveira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Glaucia Regina Zanoni; Classe A; Nível III; 17h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Águida Menezes F. Lorenzoni; Classe A; Nível III; 08h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Edite Alves da S. e Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Carmem Silvia M. Rocha; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Marcela Martins P. Henrique; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.

Angela Cristina L. S. Cazatti; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Lucinéia Godoi Lopes; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Luciene Pereira Tavares; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Everton Marola da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 06/08/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Carlos E. F. Damsceno.
Soeli Apª da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Marileuza Antunes da Silva; Classe A; Nível III; 21h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Maxwell de Souza Pereira; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Valquiria Feliciana da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Lucas Lopes Ribeiro; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
José Renato M. Collis; Classe A; Nível III; 09h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Olgair Pereira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Edilson dos Santos Amorim; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Luzia Bitencourt; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/123/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Dulcinéia Tiago M. Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Alessandra Fiorenza dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/08 a 21/12/18; na EM Iracy da Silva Almeida.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 15 de Agosto de 2018

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 15/08/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DE1FB4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regido pela **Lei Federal n. 10.520/2002**, **Lei Complementar n. 123/2006**, e subsidiariamente pela **Lei Federal n. 8.666/93** e respectivas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: **Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – Pós-Pago, com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território nacional, para acesso à internet, entre outros serviços dispostos no Termo de Referência, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, com tecnologia digital.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Data: **30 de agosto de 2018 (quinta-feira)** Horário: **8h30min**

Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, ou:
email:licitacao@camarasgo.ms.gov.br;
site:www.camarasgo.ms.gov.br (editais) (67) 3295-7200

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de agosto de 2018.

VANDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:AE998529

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 030/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, matrícula 237, do cargo de Assessor de Compras e Estoque – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VI, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:1B15FC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Kennia Candida Ferreira Neves**, para atuar como fiscal na nota de empenho nº 1533 do Pregão Presencial nº 103/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/08/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 16 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8CC0E407

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCA:

A população em geral, para participar de **Audiência Pública** a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB), no dia 21 de agosto de 2018, a partir das 18:00 horas, para a discussão e deliberação do Orçamento Anual que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2019.

São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2BDEA271

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06787/2018
Processo Licitatório nº 154/2018
Pregão Presencial nº 095/2018
Objeto: aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referencia (Anexo VII) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado, conforme descrição abaixo:

Flavio Henrique Severo Eireli	CNPJ nº 12.669.940/0001-57	Item: 5.	R$ 2.205,00
Bernardi Eireli	CNPJ nº 06.980.587/0001-29	Itens: 6, 7, 8 e 9	R$ 9.417,00
NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP	CNPJ nº 07.097.360/0001-00	Itens: 1, 2, 3 e 4	R$ 20.005,80

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 095/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de agosto de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB-MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:3E79374D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 781/2018

Decreto n° 1. 781/2018 PMSGO/GAB 16 de Agosto de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Poliana de Oliveira Gomes** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Pregão Presencial nº 050/2018, Processo Licitatório nº 080/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7ADF2842

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05870/2018
Processo Licitatório nº 144/2018
Pregão Presencial nº 089/2018
OBJETO: Contratação de Seguranças e Brigadistas para o Evento Projeto Luzes do Cerrado a ser realizado durante o mês de Dezembro do ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

· **STILO SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.112.812/0001-30.**

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 089/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da

publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de agosto de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:AF15AE47

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.772/2018

Decreto n° 1.772/2018 PMSGO-GAB 06 de agosto 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste – FIC-SGO.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 5º, § 3º da Resolução TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento;

Considerando o art. 69, § 5º da Lei Federal nº 9.394/1996 e art. 2º, § 1º da Portaria Conjunta nº 02/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a criação do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste – FIC/SGO, criado pela Lei Municipal nº 553 de 26 de abril de 2.004.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, Em 06 de agosto de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:828BF59E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.780/201

Decreto nº 1.780/2018 PMSGO–GAB 16 de agosto de 2018.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS INSERVÍVEIS .

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA*:*

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais ALICE DE SOUZA LIMA – Coordenadora de Patrimônio, MARIA ELIZA BARBOSA SERROU, Secretária Municipal de Administração e Finanças e MANOEL EDUARDO MACIEL CORRÊA – Técnico de Serviço Público, para sob a Presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, que não atendem mais aos interesses do município.
Parágrafo único – Os preços relacionados no respectivo Laudo de Avaliação, levarão em conta as condições em que se encontrem os bens móveis inservíveis, que embasarão a emissão do Edital de Leilão Público.

Art. 2º A Comissão de Avaliação apresentará o resultado de seus trabalhos em forma de Laudo de Avaliação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período caso entenda necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4568DE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **14:00hs do dia 30 de Agosto de 2018,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BE2BE24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 011/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras complementares de boca de lobo, chaminé, tampão, meio fio, sarjetas, rampas e sinalização viária, nas Ruas Curió, Curicaca e Travessas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** em sessão pública, **às 08:00h do dia 04 de setembro de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão

recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de agosto de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6D5C790E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 105/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para confecção de faixas, banners e demais materiais gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de exercício do ano de 2018,** sagrou-se vencedora a empresa **VERANILCE DA SILVA ME** para os Itens: 1 ao 11 com valor total de R$ 36.015,00 (Trinta e Seis Mil, Quinze Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:018DF860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 012/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação asfáltica de ruas e acessos do Núcleo Industrial Sul - José Augusto Malgarin Buzata (Guto), - Processo 71.000.163/2018 Convenio Nº 28.377/2018, do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, por meio de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Equilíbrio fiscal do Estado- FADEFE/MS e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 14:00h do dia 04 de SETEMBRO de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4F81B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2018, que tem por objeto **aquisição de equipamentos de multimídia e instalação nas Escolas Municipais, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio nº 2017OB80002 de 27/12/2017,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Of Moura Eireli** com valor total de R$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:01962575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 409/2018

Decreto "P" nº 409/2018 PMSGO-GAB 14 de agosto de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***DINAJOECI LUNA DE CARVALHO***, matrícula 6264, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/11/2018 e 11/01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B9BA15DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 410/2018

Decreto "P" nº 410/2018 PMSGO-GAB 14 de agosto de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***MARIA JOSE RODRIGUES***, matrícula 3532, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 17/08/2018 e 15/10/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2FFCFFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 412/2018

Decreto "P" nº 412/2018 PMSGO-GAB 16 de agosto de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Obras, em virtude da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, do servidor ***JOSE LUIZ MARCOS DA SILVA***, matrícula 2361, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 624.166.081-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 16/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:71089A00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 02/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 02/2017.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, **LUCIANO DA SILVA GERALDE**, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP, estabelecida à Rua 13 de junho, nº 59, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05373364/0001-30, representado por **Marcos Luiz da Maia**, residente e domiciliado à Rua das Folhagens, n.º 484, no Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande-MS, CEP 79032-480, portador do RG n.º 741105 e do CPF 651358141-91
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.
1.2 O Contrato Administrativo 02/2017, em sua cláusula 4 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O presente termo aditivo n.º 1, do contrato n.º 02/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
2.2 O presente contrato terá vigência para o período de 03 de Julho de 2.018 à 02 de Julho de 2.019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a *Contratante* pagará, à *Contratada*, a importância total anual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme valores estabelecidos por item na Homologação, do processo licitatório.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Selvíria/MS, em 03 de julho de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:66C136CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1343/2018	Credor: 4000579- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Data: 01/08/2018	Valor: 192,50	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO PELO FARMACÊUTICO CARLOS ALEXANDRE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	3,85	50,00	192,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A64E0391

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1342/2018	Credor: 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 01/08/2018	Valor: 933,50	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00

Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR FARMACÊUTICO CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO CRF 1501, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	0,03	9.000,00	234,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	0,05	10.000,00	460,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. I	un	4,79	50,00	239,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:20AAF6BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1359/2018		Credor: 4003139 - THADS SERVICOS EIRELI - ME		
Data: 03/08/2018	Valor: 8.220,00	Programática:02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00		
Desdobramento: 449052 - 99 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 , EDITAL Nº 99/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Computador Portátil (Notebook) Característica Física MINIMA. Processador In	un	2.740,00	3,00	8.220,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DEE8FA51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1358/2018		**Credor:** 4003145 - VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES		
Data: 01/08/2018	**Valor:** 2.619,00	**Programática:02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00**		
Desdobramento: 449052 - 99 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 , EDITAL Nº 99/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
No Break (Para Computador) Característica Física MINIMA Potência 1 KVA, T	un	436,50	6,00	2.619,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:882FD549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1360/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME	
Data: 06/08/2018	Valor: 169,50	Programática:02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00

Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O VEÍCULO DOBLO PLACA HSH 5737, PEDIDO FEITO POR JOÃO PEREIRA , CONFORME ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 07/2018 , EDITAL Nº 86/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bateria Automotiva, 60 Amperes, positivo lado (esquerdo)	un	169,50	1,00	169,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9EE52C0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços__

Empenho: 1357/2018		**Credor:** 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME		
Data: 03/08/2018	**Valor:** 169,50	**Programática:02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O VEÍCULO PÁLIO PLACA HSH-5697, PEDIDO FEITO, JOÃO PEREIRA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018, EDITAL Nº 86/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Bateria Automotiva, 60 Amperes, positivo lado (esquerdo)	un	169,50	1,00	169,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:57322E7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1335/2018		**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Data: 01/08/2018	**Valor:** 138,00	**Programática:**02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO PELO FARMACÊUTICO CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VLTOTAL**
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/M	un	0,69	200,00	138,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:85B5B049

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1336/2018		**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Data: 01/08/2018	**Valor:** 69,00	**Programática:**02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO PELO FARMACÊUTICO CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VLTOTAL**
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/M	un	0,69	100,00	69,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0667DB66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1337/2018	Credor: 4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA			
Data: 01/08/2018	Valor: 585,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO PELO FARMACÊUTICO CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/0208, EDITAL Nº 14/2008 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	0,78	100,00	78,00
BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	5,05	40,00	202,00
PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	3,05	100,00	305,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:271FCB2A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Requerente: Fundação de Cultura – FUMMTUR

Assunto: Legalidade do Término da Suspensão do Contrato nº 074/2017, que trata de obtenção de licença de instalação e licença de operação de uma unidade de processamento de lixo – UPL, e de estação de transbordo.
Trata-se de pedido de término da suspensão do contrato 074/2017, que trata de obtenção de licença de instalação e licença de operação de uma unidade de processamento de lixo – UPL, e de estação de transbordo.

Como se depreende de todo o procedimento administrativo, em 10 de agosto de 2017, a empresa **COSTA ENGENHARIA EIRELLI EPP**, através de seu Diretor Técnico, solicitou a suspensão do contrato, pelo fato de que a matrícula do imóvel onde se desenvolvera a atividade objeto do contrato, até aquele momento ainda não estava "em nome" do município, pendendo ainda, regularização da matrícula junto ao cartório de registro de imóvel desta comarca.

Foi então solicitado parecer da procuradoria jurídica do município no sentido de se suspender o contrato, o que foi efetivamente feito, após parecer dessa Procuradoria, **opinando favoravelmente pela suspensão do Contrato pelo prazo de 01 (um) ano, até que se regularizasse a matricula do imóvel em nome do município.**

Agora, fora juntado ao Procedimento Administrativo, cópia das Matrículas nº 65.048, 65.049, 65.050, 65.051 e 65.052, em que consta que toda a área já esta devidamente na titularidade do Município de Selvíria.

Ante o exposto, e pelas razões supra expendidas, especialmente por não mais existir, motivo que impeça a continuação do serviço, opinamos:

1 – Pelo Término da Suspensão do Contrato 074/2017, por já ter sido regularizada a matrícula do imóvel junto ao CRI local;

2 – Tendo sido sanada a pendência, que se autorize imediatamente a empresa contratada a retomar a obra.

Este é o parecer, que submeto à avaliação da fiscal do contrato.

Selvíria – MS, 02 de Agosto de 2018.

RICARDO HENRIQUE LALUCE
Advogado

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:14C26F4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 150/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 150/2018, de 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial em razão do Falecimento do Sr. Enio Casemiro Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. **ENIO CASEMIRO RODRIGUES,** que exerceu com honradez o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Sidrolândia/MS, no período de 2009 a 2018;

CONSIDERANDO, que é dever desta Municipalidade prestar suas homenagens à família enlutada.

Decreta:

Art. 1° LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território de Sidrolândia/MS, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Sr. **ENIO CASEMIRO RODRIGUES.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia do presente a família enlutada.

Sidrolândia-MS, 16 de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3B6160FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 2832/2018
Pregão Presencial nº 55/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público a retificação do Aviso de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Onde se lê:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Leia-se:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **03 de setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Sidrolândia – MS, 16 de Agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1E3988C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 768/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 21/2018:

Fica excluído do referido edital o seguinte item:

4.11 – CRC- Certificado de Registro Cadastral;

Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Sidrolândia-MS, 16 de agosto de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:46953CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 2403/2018
Pregão Presencial nº 32/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público a retificação do Aviso de Licitação.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência.

Onde se lê:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 13h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Leia-se:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Sidrolândia – MS, 16 de Agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:999B89A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 1909/2018
Pregão Presencial nº 36/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público a retificação do Aviso de Resultado.

Onde se lê:
"...no valor total de R$ 62.155,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)..."

Leia-se:
"...no valor total de R$ 62.135,00 (sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais)..."

Sidrolândia – MS, 16 de Agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:85971F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SONORA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que o Processo Licitatório nº 095/2018 na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2018, cujo pleito faria realizar-se às 08h30min dia 20/08/2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, fica no presente ato, REVOGADA, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sonora - MS, 16 de agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:ABB084C1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1574 DE 15 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria Paula de Campos, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe C6, Nível NB, Referência 13, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 02 de Agosto de 2018 a 30 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A3AA458D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1575 DE 15 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Dilene Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NC, Referência 08, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 09 de Agosto de 2018 a 07 de Outubro de 2018, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8C671718

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1576 DE 16 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Noêmia Aparecida dos Santos, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 40% (quarenta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F4D8BA62

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1577 DE 16 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora Sandra Regina da Silva Benevides Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - N/III, classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 12 de Agosto de 2018 a 07 de Fevereiro de 2019, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9DC4855E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/08/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, processo administrativo nº 274/2018, referente **à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços de Solda em Geral, fabricação e reforma de portas e portões e reforma de telhado de zinco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esportes e Lazer; 2.089 manutenção do Ensino Infantil; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica..

Favorecido: S & L DOMINGOS AUTO PEÇAS LTA- ME.
Itens: 01 ao 08.
Valor: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Taquarussu - MS, 06 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8C4C2ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais (atuador) para conserto de máquina escavadeira hidráulica volvo ec 140, pertencente á secretária municipal de viação, obras e serviços públicos. - VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2018. – VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Augusto Reis de Lacerda.

Taquarussu - MS, 14 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1B4A9A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 75, letra "e" da Lei

Orgânica do Município e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Taquarussu, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma **área de terra rural, com 7,9492 ha** (sete hectares, noventa e quatro ares e noventa e dos centiares) denominada Sitio Santo Antônio, localizada na Gleba Machado, Município de Taquarussu-MS, de propriedade de Divanio Teodoro Vieira e Maria Aparecida Santos Vieira, devidamente registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, no **LIVRO 02 de Registro Geral, folhas 01F e 01V, Matricula 4.836.**

Art. 2º- A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizado como destinação para atender a salubridade pública e a exploração ou a conservação dos serviços públicos, em especial à proteção ao meio ambiente urbano, para o depósito de material de descarte de podas de arvores como troncos, folhas e galhos, com o aproveitamento de material lenhoso e compostagem de folhas e galhos transformando em adubo orgânico.

Art. 3º- Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação

Art. 4º- Fica a Procuradoria do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 15 de Agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2183B755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2018

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 524/2018 de 09/07/2018 e 605/2018 de 02/08/2018, Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de agosto/2018 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
56501	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	01/07/2008	B	C
19801	OSEIAS JOSÉ DA CRUZ	MOTORISTA II	21/07/2003	C	D

Taquarussu - MS, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:D8A3EE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2018

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **EDNA LIMA EVANGELISTA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível IIII, Classe D,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**, lotada no Controle Interno, portadora do RG: 001199831SSP/MS e CPF: 001.630.321-06.

Artigo 2º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n° 110/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/08/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:8379A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência de dois mil e dezoito(2018) à dois mil e vinte e um(2021).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 16 de Agosto de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:FB603C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social - Ano 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 16 de Agosto de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:B54DA128

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: n.º 30.391.752/0001-91, com o valor global de R$ 11.196,80 (onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits enxoval e de higiene para bebês "kit gestante" de concessão de auxilio natalidade as beneficiárias da política de assistência social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, em conformidade com o edital e seus anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 16 de Agosto de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:59E7546B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2018 DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 65/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2018

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 18.000 Btu´s do tipo Split inverter com etiqueta de eficiência energética, juntamente com a instalação de aproximadamente 07 (sete) metros de tubulação frigorifica para atender as necessidade da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação com término na data de 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente - Centro de custo: 44.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EF6ED9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
.PORTARIA Nº. 157/2018 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PREST. SERV. LTDA - ME.

PORTARIA Nº. 157/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PREST. SERV. LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 60/2018 – Processo nº. 118/2018 – Firmado junto à EMPRESA PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PREST. SERV. LTDA

– ME, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) ar condicionado de 18.000 Btu´s do tipo Split inverter com etiqueta de eficiência energética, juntamente com a instalação de aproximadamente 07 (sete) metros de tubulação frigorifica para atender as necessidade da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F9CE0E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 158/2018 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

PORTARIA N. 158/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor Cleber Rogerio Rocha Sacchi, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Clézio Antônio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 61/2018 – Processo 91/2018 – Firmado junto à INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução do Projeto Elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, organograma da obra e projetos técnicos, anexos do edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:27189581

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para Execução do Projeto Elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, organograma da obra e projetos técnicos, anexos no edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 22.189,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será 03 meses a contar da data de sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
ANA PAULA DA CRUZ

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2070A9E3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 47/2017 PROCESSO Nº 104/2017 PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 47/2017

Processo nº 104/2017

Pregão Presencial 17/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
SIN CARD CARTÕES LTDA - ME

OBJETO: Rescisão Bilateral do contrato n° 47/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, Inciso I da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Centro de Custo: 33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.

ASSINAM: **ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**
MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO (PROPRIETÁRIO)

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:255355F4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

RATIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 21/08/2018 e final em 20/02/2019.

O valor desse termo aditivo é de R$ 1.062.500,00 (Hum milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Ariosto Luiz Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BD2B138B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º. 3.430, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município o Dia da Empregada Doméstica, a ser comemorado no dia 27 de abril, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor:
VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76F11027

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica no âmbito Processo nº. 003/2018, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) poltronas giratórias do tipo "Presidente" com rodízios, descanso de braços e revestimento em tecido na cor preta - marca "Maiart".

EMPRESA: RB IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ 20.981.215/0001-48.

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/08/2018

RATIFICA: ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao preço unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2.018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:550920A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 554/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBBLES FARIAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE CONTROLADORIA, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Julho de 2018 e término em 12 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18405P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E70D101F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 555/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANO DOS REIS PORTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANO DOS REIS PORTO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Agosto de 2018 e término em 16 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16120R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35BA7F6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 556/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LEANDRO DOLCI ADARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LEANDRO DOLCI ADARIO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Julho de 2018 e término em 03 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18407P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C065775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5949/SEMAD/DRH/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisóriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **JANDIRA CAMARA PEREIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de julho de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de agosto de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 5949/SEMAD/DRH/2018

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
14192	Jandira Camara Pereira	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	23/07/2018 a 19/01/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED2DC7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5950/SEMAD/DRH/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisóriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **EMILIA CARLOS ELIAS E BARROS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de julho de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de agosto de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 5950/SEMAD/DRH/2018

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
6708	Emilia Carlos Elias e Barros	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	19/07/2018 a 15/01/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8114F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/SEMAD/2017

Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: E. da S. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – COMENTÁRIO EM REDE SOCIAL "FACEBOOK" – EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE DEVERES (ART. 119, INCISOS V E VII), BEM COMO COMETIMENTO DE PROIBIÇÕES PREVISTOS (ART. 120, INCISO IX E ART. 137, INCISO V) NA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 – CLARA AUTORIA E MATERIALIDADE DO ART. 119 E 120 E AFASTAMENTO DO ART. 137 – ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidor praticou condutas descritas no Relatório referente a não informar seu superior hierárquico possíveis irregularidades, assim como não guardar sigilo sobre assunto internos. Ainda, acabou por cometer ato proibido pelo Estatuto do Servidor, qual seja, "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às

autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação oral ou escrita". Logo, determinou-se a penalidade de advertência.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C499F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012

Portaria nº 9.784/SEMAD/2012
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: D. F. de B. J.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – SUPOSTO ABANDONO DO POSTO DE TRABALHO SEM APROVAÇÃO DO CHEFE IMEDIADO/ATRASOS – INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 120, INCISO I E 137, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 – NÃO COMPROVADO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não ficou demonstrado que o servidor se ausentou do posto de trabalho sem anuência do chefe imediato ou que tenha inferido em atrasos, assim, determina-se o arquivamento dos Autos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA29B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.973/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de C. W. O. S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 137, inciso III, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração de "inassiduidade habitual", conforme denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 258/18 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:031F4907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5972/PMTL/SEMAD/DRH/2018 - 08/08/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica prorrogado (a) o (a) servidor (a) Senhor (a) ROGÉRIO NUNES GONDIM, matrícula - 591, ocupante do cargo efetivo de Agente de Informática, pelo período de 01 (um) ano para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul nos termo da Lei Federal nº 6.999/82 e Resolução 23.255.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/08/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79A2F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.131/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de O. de S. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previsto no art. 119, inciso VIII e X; e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso XX, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas" e no cometimento da infração de "exercer quaisquer outras atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho", conforme denúncia e mídia digital anexas.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD051DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002,

aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil – CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AC58751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (auto-serviço/self-service), para atendimento dos pacientes munícipes de Três Lagoas-MS que realizam sessões de hemodiálise no Município de Paranaíba-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. "

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/08/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7F0AE119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.282/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.282/2018 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de Peças para aparelho de Raio X, para atender as necessidades dos serviços de imagem (radiologia) do U.P.A - Unidade de Pronto Atendimento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Valor: R$ 8.870,58(oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)
Data: 15/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114010– Ficha 275
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DA0D8585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.288/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.288/2018 nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação da empresa Escola de Educadores Bacuri S/S LTDA que ministrara palestra no " I Encontro Municipal de Gestores de Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino 2018".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: ESCOLA DE EDUCADORES BACURI S/S LTDA
Valor: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)
DATA: 15/08/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte –100000-Ficha 125.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,15 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E83A8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a realização da 30ª FESTA DO FOLCLORE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018

EMPRESA: MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2371	13/08/2018	R$ 16.000,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.392.14.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Ficha 186 - FR 100000.

EMPRESA: M.G. MULTI SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2372	13/08/2018	R$ 1.795,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.392.14.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Ficha 186 - FR 100000.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70664E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.210/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2143, página 88 de 17/07/2018, foi publicado a **RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Onde se lê: 25.10.10.305.803.2.059- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 480.

Leia-se: 25.10.10.305.803.2.059- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 408

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:395F0F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.057/2018.

Três Lagoas - MS, 31 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F68F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS – PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2163, página 108 de 14/08/2018, foi publicado a **RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS – PREGÃO PRESENCIAL 080/2018**

Onde se Lê:
EMPRESA: SANDRO MERIGUI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2111	23/07/2018	**R$ 16.200,00**

Leia-se:
EMPRESA: SANDRO MERIGUI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2111	23/07/2018	**R$ 14.925,00**

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4C2C3F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 1206/2016– Pregão Presencial Nº 031/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **SPAGNA & POSSARI DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM LTDA – ME.**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Clausula Segunda – Do Prazo E Vigência e Clausula Quarta – Do Valor do Contrato nº 121/2017, cujo objeto a contratação de prestação de serviços de cirurgião dentista, para emissão de imagens e laudos de radiologia odontológica, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/07/2018 até 18/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no valor total.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TALITA MANCINI POSSARI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C3CE4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº 115/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 090/2017 – Pregão Presencial n° 090/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Quarta – Do VALOR e da Clausula Sete – Do Reajuste e Alterações do contrato nº 115/2018, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três

Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE".
ACRÉSCIMO: O valor a ser realinhado no contrato será referente ao item do valor unitário abaixo descrito, com o percentual de 17,35%. (Dezessete virgula, trinta e cinco) por cento: – Item Cortes de frango – Filé de peito (Kg) - o valor anterior R$ 8,28 (Oito reais e vinte e oito centavos) com o acréscimo de R$ 1,44 (Um real e quarenta e quatro centavos) passará a ser de R$ 9,72 (Nove reais e setenta e dois centavos).
O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 16.318,08 (Dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos). Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 247.865,18 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA CELIA MEDEIROS
Secretária de Educação e Cultura

GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BA551846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 087/2017 – Pregão Presencial n° 080/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor Contrato n° 114/AJ/2017, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (som e iluminação de médio porte), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/07/2018 até 25/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a sua somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 517.500,000 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

NAYARA VOTTA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B7861E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE FARDAS Nº 065/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 041/2017 – Pregão Presencial nº 037/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **TIAGO RONDON GOMES DA SILVA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Clausula II – Do Prazo e Vigência e Clausula IV – Do Valor do Contrato nº 065/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na higienização de fardas utilizadas pelos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de 02/08/2018 até 01/03/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 § 1º inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Julho 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:18D98442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 001/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório 6849/2015 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 001/AJ/2016, cujo por objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passes para o transporte público aos portadores de Doenças Crônicas, conforme estabelecido pela Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Art. 173 e especificações constantes no Termo de Referência, considerando o período de duração do tratamento e comprovadamente carentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 02/08/2018 até 01/02/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B86DD604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do contrato N° 331/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 14/07/2018 até 12/10/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:28C75E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

OBJETO: a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor E Forma De Pagamento do contrato º. 331/AJ/2014, Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

DO REALINHAMENTO DE PREÇO
O valor estipulado anteriormente: Gasolina Comum – R$ 4,1443 o litro.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor: Gasolina Comum – 4,7338 o litro.
REFLEXO FINANCEIRO: De acordo com o realinhamento de preço, resultará em um reflexo financeiro positivo sobre o contrato que será de R$ 39.154,89 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sobre o valor original do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F10CF2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do contrato N° 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 15/07/2018 até 13/10/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5391AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

OBJETO: a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor E Forma De Pagamento do contrato º. 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

DO REALINHAMENTO DE PREÇO
O valor estipulado anteriormente: Gasolina Comum – R$ 4,1443 o litro.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor: Gasolina Comum – 4,7338 o litro.
REFLEXO FINANCEIRO: De acordo com o realinhamento de preço, resultará em um reflexo financeiro positivo sobre o contrato que será de R$ 81.398,07 (oitenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos), sobre o valor original do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:81651588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 006/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 7.391/2014 – Pregão Presencial nº 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 006/AJ/2015, cujo objeto e a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de 07/07/2018 até 06/01/2019.
VALOR: VALOR: O valor estipulado anteriormente:
Gasolina Comum – R$ 4,330 o litro.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Gasolina Comum – R$ 4,704 o litro.
O percentual aplicado para o reajuste do preço da gasolina é de 6,57% (Seis virgula, cinquenta e sete por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
De acordo com o reajuste no contrato resultará em um reflexo financeiro positivo sobre a gasolina no contrato será de R$ 39.564,94 (Trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sobre o valor original do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 394.280,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais.).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:44887F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 072/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES - EPP.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço E Das Condições De Pagamento do contrato nº 072/2017, cujo objeto é o Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AACCD65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 071/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SABRINA MOURA MEDEIROS - ME.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço E Das Condições De Pagamento do contrato nº 071/2017, cujo objeto é o Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SABRINA MOURA MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2AD710B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 3841/2015 – Pregão Presencial nº. 060/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **TORRES E PAIVA LTDA – ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 110/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, incluindo recuperação de peças, operação do ajuste de horário e corda semanal no Relógio Central, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04/08/2018 até 03/08/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II,da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SUEIDE SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A62AD1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 088/2017 – Pregão Presencial n° 081/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor Contrato n° 115/AJ/2017, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (banheiros químicos, tendas, palco e gradil de proteção), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/07/2018 até 25/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a sua somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 234.686,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

NAYARA VOTTA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8374E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 005/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 7.391/2014 – Pregão
Presencial nº 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 005/AJ/2015, cujo objeto e a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de 07/07/2018 até 06/01/2019.
VALOR: VALOR: O valor estipulado anteriormente:
Gasolina Comum – R$ 4,330 o litro.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Gasolina Comum – R$ 4,704 o litro.
O percentual aplicado para o reajuste do preço da gasolina é de 6,57% (Seis virgula, cinquenta e sete por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
De acordo com o reajuste no contrato resultará em um reflexo financeiro positivo sobre a gasolina no contrato será de R$ 36.639,55 (Trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sobre o valor original do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 375.130,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e cento e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13F4FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 2292/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 083/AJ/2015, cujo por objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de 10/07/2018 até 09/10/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B4F587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
LÁERCIO CÂNDIDO-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 168/AJ/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 20/07/2018 até 19/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 37.642,00 (Trinta e sente mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LÁERCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1CE4C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
LÁERCIO CÂNDIDO-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 164/AJ/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 21/07/2018 até 20/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 85.353,20 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LÁERCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC897FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do contrato N° 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 15/07/2018 até 13/10/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:87F20009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

OBJETO: a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor E Forma De Pagamento do contrato º. 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

DO REALINHAMENTO DE PREÇO
O valor estipulado anteriormente:
Gasolina Comum – R$ 4,1443 o litro.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Gasolina Comum – 4,7338 o litro.
REFLEXO FINANCEIRO:

De acordo com o realinhamento de preço, resultará em um reflexo financeiro positivo sobre o contrato que será de R$ 81.398,07 (oitenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos), sobre o valor original do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:51DF9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 074/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CENTAUREA TRÊS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço E Das Condições De Pagamento do Contrato nº 74/2017, cujo objeto o Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde – SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.
A manipulação de medicamentos permite que sejam usados associações de princípios ativos em um só medicamento, conforme as especificações médica por paciente, e também evitando que pacientes venham a ingerir vários medicamentos, para alcançar a associação de princípios ativos necessários para a sua realibilitação.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ **12.500,00 (doze mil e quinhentos),** equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato.

O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos), equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato

que passará a ser de R**$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D7C15F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 035/2017 – PREFEITURA DE MIRANDA – MS – PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME.**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Clausula Terceira – Do Preço e Condições De Pagamento e Cláusula Quarta - e Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 092/2017, cujo objeto é o contrato e a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017, com referência à prestação de serviços para implantação e manutenção de Sistemas Customizados para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis Rurais, segunda as quantidades e especificações constantes no Anexo ao Pregão Presencial nº. 013/2017, Processo Administrativo nº 035/2017 – Prefeitura de Miranda – MS, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11/07/2018 até 10/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:64CA7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 237/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4198/2014 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo De Vigência do Contrato nº 237/AJ/2014, cujo por objeto o acordo coletivo de trabalho firmado entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos, que tornou obrigatório o subsídio do transporte coletivo aos servidores, para locomoção no percurso residência/trabalho e vice-versa de transportes, na quantidade mensal de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) vales transportes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/07/2018 até 18/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2255F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº2174/2013– Pregão
Presencial nº. 123/2013.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Operação dos auxílios e equipamentos da EPTA e manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º nível dos equipamentos da EPTA do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de 12/07/2018 até 12/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 698.445,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, §4o da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3876FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 011/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 5165/2016 – Tomada de Preços nº 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**

OBJETO: É a Contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

PRAZO: Pelo presente fica firmado e aceito a paralisação (suspensão) do presente Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de março de 2018 até 05 de julho de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78° Inciso XIV da Lei n° 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 05 de Março 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
Contratado

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AB5C4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 175/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 5629/2015 - Tomada de Preços nº 032/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 03/07/2018 até 31/10/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de Junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F76BA238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 256/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4667/2016 - Concorrência Pública nº 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 256/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 19/07/2018 até 15/11/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FADC35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.304/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20304/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, para atender Secretaria Municipal de Administração Conforme C.I 141/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA- pelo valor de R$ 2.640,00(dois mil e seiscentos e quarenta reais), vencedora do item 03 conforme relação de vencedores.
SOUBHIA & CIA LTDA- pelo valor de R$ 5.398,10(cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), vencedora dos itens 01 e 02 conforme relação de vencedores
VALOR: R$ 8.038,10(oito mil e trinta e oito reais e dez centavos)
DATA: 14/08/2018

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 100000 - Ficha 48.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,14 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:172424DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2165, página 49 de 16/08/2018, foi publicado o Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 118/2018.

Onde se lê: do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL).
Leia-se: do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25DA1AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 002/SMG/2018

"Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, do Pregão Presencial nº 076/2018"

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) nº 013/2018 – Firmado junto com **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, " Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som, praticável e iluminação para atender as demandas dos eventos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS; secretarias municipais e respectivas diretorias".

RESOLVE:

Art. 1º - Designa para exercer a função de **fiscal do contrato** a servidora **LUISA MAS CARDOSO FRANCO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.250.620-SSP/MS, CPF 018.652.411-05, ocupante do cargo de Diretora de Comunicação Social, assim como na função de **suplente de fiscal** a senhora **ANNA PAULA ALVES DE MELLO PEDROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 00132639 SSP/MS, CPF nº 849.283.101-44, ocupante do cargo de Coord. de Assit. Gest Polit Pub, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2018.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LUISA MAS CARDOSO FRANCO OLIVEIRA**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **ANNA PAULA ALVES DE MELLO PEDROSA**, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C10989B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão.

Caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome da(s) empresa(s) infratora(s) no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa UFERM	Valor Total
50-007.001.17-0003615	ELISON FLAVIO DOMINGUES-ME	13.583.618/0001-73	75	R$ 2.156,04

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2018.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CD6B7E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2454/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/08/2018**	**2454**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**									
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**				
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02354/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.403,92	1.633,40	2.770,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018 Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) em atendimento a Secretaria de Educação, através da Ata de Registro de Preços nº 20/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.633,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME							
05.535.799/0001-34							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:140CB65F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2455/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR- Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/08/2018**	**2455**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **299**									
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**				
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	336	02.07	27	812	0010	2068	3.3.90.30.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02355/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.891,00	315,50	4.575,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018 Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) em atendimento ao Departamento de Esportes, através da Ata de Registro de Preços nº 20/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		315,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME							
05.535.799/0001-34							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3BB7049

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2456/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**14/08/2018**	**2456**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**		
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.99	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02356/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.536,46		814,20	17.722,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018 Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com recurso de Apoio a Creche, em atendimento ao CMEI Prof. Rosália Queiroz de Oliveira, através da Ata de Registro de Preços nº 20/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	814,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F4BF12D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA ESTADUAL, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E JORNAL CORREIO DO ESTADO S/A.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E de outro lado o **JORNAL CORREIO DO ESTADO S/A**, neste ato representado, através de Assembleia Geral ocorrida em 30 de abril de 2016, pela Senhora **ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, justos e contratados o presente instrumento contratual, com base na Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESTADUAL, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**.

DA LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e autorizado por despacho do Senhor Prefeito no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018**.

DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 17,00 (dezessete reais)**, por centímetro de coluna.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, correspondente a 400 (quatrocentos) centímetros de coluna de publicação, conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	**Qtd. de meses para contratação.**	**Quantidade estimada de centímetros de coluna mensais**	**Valor unitário do centímetro de coluna**	**Valor total estimado da contratação**
Publicação de Atos Oficiais.	05	80	**R$ 17,00**	**R$ 6.800,00**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 219			
Ficha nº:	75	- Prefeitura Municipal	**R$ 6.800,00**
Unidade:	020204	- Manutenção e Op. Das Atividades da SMA	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Outros serviços de Terceiros – PJ	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
Jornal Correio do Estado S/A
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FF4E6259

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 046/2018

Pregão Presencial n.º 046/2018.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviço de organização de eventos junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - 2018.

Empresa vencedora – XANDY EVENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma Banda, para realização de bailes nas festividades da Melhor Idade, a banda deverá fazer sua apresentação musical em eventos durante o ano de 2018, com duração de 04 (quatro) horas cada show, com disponibilização de som da própria Banda, as datas das apresentações serão definidas pela Secretária Municipal de Assistência Social; A Banda deverá ter os integrantes com experiência em no mínimo: - vocal; - teclado; - sanfona; - guitarra; - contrabaixo; O Som deverá ter o mínimo de equipamentos descritos abaixo: - 01 teclado Korg i3; - 02 caixas de som grave 600w; - 04 alto falantes de 18˝de 600w oversound; - 02 caixas de som médio grave 300w com twiter; - 04 alto falantes de 12˝de 600w oversound; - 02 titaneos oversound; - 02 caixas de retorno; - 01 mesa de som com 16 canais; - 01 efeito vide verb alesis; - 01 equalizador estério 32 bandas; - 02 potências pa 4000w; - 03 microfones com fio; - 01 microfone sem fio; - 03 pedestais para microfone; - 01 acordeon de 120 baixos; - 01 guitarra; - 01 contrabaixo; - Jogo de luzes completo;	EVENTO	12	R$ 1.480,00	R$ 17.760,00
2	**Almoço/jantar -** Datas a serem definidas pela Secretária Municipal de Assistência Social. *Cardápio: Arroz branco, feijão gordo, lagarto ao molho madeira, rocambole de carne recheado, strogonof de carne, strogonof de frango, frango ao molho, frango assado, leitoa asada, pernil assado, angu de milho verde, macarronada, milho verde refogado, quiabo refogado, creme de mandioca, creme de milho, mandioca, salada de macarrão, salada verde, salada crocante, sorvete e bolo de aniversário.* **Obs: Cada jantar/almoço deverá ter no mínimo 08 (oito) pratos, que serão escolhidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.**	POR PESSOA	1.500	R$ 29,50	R$ 44.250,00
3	**Decoração** - com 01 (um) hall de entrada, com tapete, 01 (um) arranjo floral (flor natural), 02 (duas) poltronas. **Obs.:** Tudo em ótimo estado de conservação e com aprovação da Secretária, as cores escolhidas pela Secretária Municipal de Assistência Social.	EVENTO	5	R$ 1.169,00	R$ 5.845,00
4	**Toalha para mesa** - 01 (uma) toalha de 4m x 2,40 cm para mesa de refeições, de tecido Oxford, de cor branca. **Obs.**: a toalha será fornecida pela empresa vencedora totalmente limpa e em ótimo estado de conservação e devolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social usada, ou seja, suja.	EVENTO	5	R$ 45,00	R$ 225,00
5	**Tampão** - de 1,10cm, para 06 (seis) lugares, em ótimo estado de conservação, que terá q ser entregue e posteriormente recolhido no endereço do evento que será definido pela Secretária Municipal de Assistência Social.	UNI.	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
6	**Toalha para tampão** - Toalha de mesa (redonda) para tampão de 2,90 cm, de tecido Oxford, a cor da toalha será definida pela Secretária Municipal de Assistência Social. **Obs**.: a toalha será fornecida pela empresa vencedora totalmente limpa e em ótimo estado de conservação e devolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social usada, ou seja, suja.	UNI.	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
7	**Camiseta -** Tecido em malha fria. (**Obs.**: a empresa vencedora da licitação terá que procurar a equipe do CRAS para se informar sobre a estampa e os tamanhos das camisetas) - SEMANA DO IDOSO.	UNI.	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
9	**Camiseta -** Tecido em malha fria (Obs.: a empresa vencedora da licitação terá que procurar a equipe do CRAS para se informar sobre a estampa e os tamanhos das camisetas) - CRAS.	UNI.	65	R$ 28,00	R$ 1.820,00
10	**Camiseta -** Tecido em malha fria (Obs.: a empresa vencedora da licitação terá que procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para se informar sobre a estampa e os tamanhos das camisetas) – SCFV (PETI).	UNI.	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
8	**Necessaire -** Bordado o Brasão do Município e o nome da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado-MS. Descrição: Necessaire; Composição: material: Poliéster com forro, com zíper, alça lateral; Tamanho: A 22cm x L 10cm x C 25cm; Cor Preta, com aprovação da Secretária Municipal de Assistência Social.	UNI.	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
11	**Escorregador inflável para crianças de 03 a 15 anos.** Dimensões do produto: Comprimento 4,5m x Largura 3m x Altura 4m, com queda do escorregador de 3,20m. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a montagem, a desmontagem do brinquedo, bem como profissionais para orientação das crianças. DIA DAS CRIANÇAS	UNI.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL				**R$ 95.100,00**	

Valor total dos Serviços – R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência 31 de dezembro de 2018.

Homologado – 25 de julho de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:84CE5802

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 038/2018

Pregão Presencial n.º 038/2018

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes para os servidores municipais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresa vencedora – Joyce Caroline Da Conceição Confecções - EPP.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**SAÚDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho G.**	UNI.	72	**R$ 20,00**	**R$ 1.440,00**
2	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho GG.**		52	**R$ 20,00**	**R$ 1.040,00**
3	**Camisetas de manga curta (cor azul royal)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho M.**	UNI.	32	**R$ 22,00**	**R$ 704,00**
4	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho G.**	UNI.	44	**R$ 22,00**	**R$ 968,00**
5	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho M.**	UNI.	16	**R$ 28,00**	**R$ 448,00**
6	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho G.**	UNI.	22	**R$ 28,00**	**R$ 616,00**
7	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho P.**	UNI.	14	**R$ 50,00**	**R$ 700,00**
8	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho M.**	UNI.	18	**R$ 50,00**	**R$ 900,00**
9	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho G**	UNI.	12	**R$ 55,00**	**R$ 660,00**
10	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho GG.**	UNI.	12	**R$ 22,00**	**R$ 264,00**
11	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho EXG.**	UNI.	4	**R$ 22,00**	**R$ 88,00**
12	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho GG.**	UNI.	6	**R$ 28,00**	**R$ 168,00**
13	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho EXG**	UNI.	2	**R$ 28,00**	**R$ 56,00**
14	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho G.**	UNI.	6	**R$ 50,00**	**R$ 300,00**
15	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho GG.**	UNI.	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
16	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho P.**	UNI.	8	**R$ 55,00**	**R$ 440,00**
17	**Camisetas (cor branca):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho M.**	UNI.	46	**R$ 20,00**	**R$ 920,00**
18	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho M**	UNI.	22	**R$ 55,00**	**R$ 1.210,00**
19	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho P.**	UNI.	6	**R$ 22,00**	**R$ 132,00**
20	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho P.**	UNI.	3	**R$ 28,00**	**R$ 84,00**

21	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho P.**	UNI.	20	**R$ 20,00**	**R$ 400,00**
22	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho EXG.**	UNI.	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
23	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho PP.**	UNI.	2	**R$ 55,00**	**R$ 110,00**
24	**Camisetas (cor branca):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho XXG.**		2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
25	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho G4**	UNI.	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
26	**Camisetas (cor branca):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho PP.**	UNI.	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
27	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 40**	UNI.	5	**R$ 39,00**	**R$ 195,00**
28	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 42**	UNI.	15	**R$ 39,00**	**R$ 585,00**
29	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados**.TAMANHO Nº 44**	UNI.	35	**R$ 39,00**	**R$ 1.365,00**
30	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 46**	UNI.	15	**R$ 39,00**	**R$ 585,00**
31	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 48**		15	**R$ 39,00**	**R$ 585,00**
40	**Coletes de Identificação** - em tecido 100% algodão (brim classe profissional) tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2, pré-encolhido, com tingimento em cor firme (caqui), fechamento frontal com zíper, colarinho tipo padre, 03 (três) bolsos na parte frontal com costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados; com inserção serigráfica da logomarca no bolso superior (lado esquerdo). **TAMANHO G**	UNI.	16	**R$ 30,00**	**R$ 480,00**
41	**Coletes de Identificação** - em tecido 100% algodão (brim classe profissional) tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2, pré-encolhido, com tingimento em cor firme (caqui), fechamento frontal com zíper, colarinho tipo padre, 03 (três) bolsos na parte frontal com costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados; com inserção serigráfica da logomarca no bolso superior (lado esquerdo). **TAMANHO GG**	UNI.	16	**R$ 30,00**	**R$ 480,00**
42	**Coletes de Identificação** - em tecido 100% algodão (brim classe profissional) tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2, pré-encolhido, com tingimento em cor firme (caqui), fechamento frontal com zíper, colarinho tipo padre, 03 (três) bolsos na parte frontal com costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados; com inserção serigráfica da logomarca no bolso superior (lado esquerdo). **TAMANHO XG**	UNI.	2	**R$ 30,00**	**R$ 60,00**
VALOR TOTAL				**R$ 16.303,00**	

Valor Total da contratação – R$ 16.303,00 (dezesseis mil trezentos e três reais)

Vigência – 90 dias, contados da assinatura do contrato.

Homologado – 24 de julho de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FFE39799

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 053/2018

Pregão Presencial n.º 053/2018
Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para o fornecimento e instalação de kit retrovisor, câmera de ré e frontal e outros serviços para os veículos da frota municipal, em atenção a Resolução do CONTRAN nº 504/2014.

1 – MARIA AUGUSTA DE NORONHA - ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DISCO 7D 125	13	R$ 50,00	R$ 650,00
2	KIT RETROVISOR CÂMERA DE RÉ E FRONTAL	9	R$ 600,00	R$ 5400,00
3	CABO VELOCIDADE	1	R$ 130,00	R$ 130,00
4	CABO TACÓGRAFO	1	R$ 130,00	R$ 130,00
5	TRIPLEX	1	R$ 290,00	R$ 290,00
6	RELÓGIO 1308	1	R$ 590,00	R$ 590,00

7	CABO DA RODA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
8	GUIA DE LUZ / MTCO	1	R$ 100,00	R$ 100,00
9	SENSOR VDO HALL	1	R$ 650,00	R$ 650,00
10	AGULHA DISTÂNCIA E TEMPO	1	R$ 140,00	R$ 140,00
11	AGULHA DE VELOCIDADE 1D 125	1	R$ 140,00	R$ 140,00
12	PLATINA SIMPLES MTCO	2	R$ 290,00	R$ 580,00
13	CONJUNTO DISPLAY TACÓGRAFO	1	R$ 380,00	R$ 380,00
14	SELAGEM	4	R$ 189,00	R$ 756,00
15	ENSAIO	4	R$ 119,00	R$ 476,00
16	MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	7	R$ 140,00	R$ 980,00
17	REGULAR AGULHA	4	R$ 130,00	R$ 520,00
18	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	5	R$ 140,00	R$ 700,00
19	MÃO DE OBRA TACÓGRAFO	1	R$ 190,00	R$ 190,00
22	PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO	2	R$ 200,00	R$ 400,00
21	PROGRAMAÇÃO CTC II	1	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL			**R$ 13.522,00**	

Vigência – a contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, de conformidade com a legislação de regência.

Homologação - 03 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B58D34B3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 034/2018

Pregão Presencial n.º 034/2018.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a Aquisição de 01 (um) veículo usado tipo ônibus rodoviário em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	**FABRICAÇÃO:** Ano de fabricação e modelo 1995 ou superior. **MECÂNICA:** Motorização traseira, movido a diesel, potência de 300 cv ou superior, tração 4x2, turbo e intercooler, transmissão de 05 marchas a frente e 01 ré, direção hidráulica, freios a ar e estacionário e tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros. **CARROCERIA:** Modelo Busscar, com divisória, cor predominante branca, capacidade de 50 passageiros sentados, poltronas reclináveis modelo soft em tecido frontal e estofadas, com banheiro, frigobar, jogos de cortina, equipado com suspensão a ar, estepe, macaco, chave de rodas e com pintura e adesivo na cor padrão do município. **PNEUS:** Radiais sem câmara seminovos. **SEGURANÇA:** Possuir tacógrafo, extintor, cinto de segurança e demais equipamentos de segurança conforme determinação da legislação de trânsito vigente. **DOCUMENTAÇÃO CRLV E CVR:** Já licenciado em 2018, IPVA 2018 quitado, sem restrição, sinistro, recuperado, financiado e outros, ou seja, sem reservas. **GARANTIA:** De 180 dias para Motor, Câmbio e Diferencial. O veículo deve estar em excelente estado de conservação, conforme avaliação do servidor técnico responsável.	UNI.	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 60.000,00**

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 06 de agosto de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B8D4BEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 403.224.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 764082 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.627.761-00, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. DENISE AKEMI SUGUIMOTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1587116 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.937.971-37, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 22/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 12/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG.	Guaporé	Un	290	R$ 4,80	R$ 1.392,00
5	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT C/ 05 KG).	Pantanal	Un	1100	R$ 11,55	R$ 12.705,00
11	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
12	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PCT C/ 400G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,86	R$ 2.288,00
17	COCO RALADO (PCTE C/ 100 GR).	Guaporé	Pct	200	R$ 3,00	R$ 600,00
20	FARINHA DE ARROZ - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (SACHE, DE 230 G).	Mucilon	Pct	100	R$ 5,90	R$ 590,00
22	FEIJÃO PRETO (KG).	Trindade	Kg	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
24	FLOCOS DE MILHO (PCT C/ 500G).	Guaporé	Pct	450	R$ 1,70	R$ 765,00
28	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8.	Dallas	Un	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
32	MILHO P/ CANJICA - AMARELO OU BRANCO (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	100	R$ 1,57	R$ 157,00
33	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	150	R$ 2,10	R$ 315,00
47	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 280 G.	Bonare	Un	900	R$ 1,44	R$ 1.296,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM SACHÊ.	Bonare	Un	300	R$ 1,44	R$ 432,00
52	SAL REFINADO (PCT C/ 1KG).	5 Estrela	Pct	300	R$ 1,10	R$ 330,00
54	VINAGRE.	Galo	Un	100	R$ 3,98	R$ 398,00
58	CHÁ MATE CAIXA DE 250G.	União	Cx	250	R$ 2,53	R$ 632,50
68	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA).	Elege	Un	2300	R$ 2,80	R$ 64.400,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA (KG).	Ceasa	Kg	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
3	ALHO (KG).	Ceasa	Kg	340	R$ 12,80	R$ 4.352,00
10	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL 400G.	Dallas	Pct	800	R$ 7,05	R$ 5.640,00
14	CANELA EM RAMA OU CASCA (PACOTE C/ 7 G).	Donana	Pct	80	R$ 1,08	R$ 86,40
16	CARNE BOVINA SECA DE SOL.	CSP	Kg	1000	R$ 18,77	R$ 18.770,00
18	COLORAU EM PÓ (PCT C/ 500G).	Donana	Pct	150	R$ 3,34	R$ 501,00
19	ERVA DOCE (PCT C/ 7GR).	Donana	Pct	96	R$ 1,08	R$ 103,68
35	OREGANO (PCT C/ 7 G).	Donana	Pct	80	R$ 1,08	R$ 86,40
40	SARDINHA - (LATA COM 230G).	Nave	Un	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
41	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO , 500ML,SABOR GOIABA.	Dafruta	Un	1800	R$ 4,95	R$ 8.910,00
42	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE UVA.	Dafruta	Un	2000	R$ 4,82	R$ 9.640,00
43	TEMPERO PRONTO - COMPLETO (KG).	Dusul	Pote	200	R$ 8,84	R$ 1.768,00
48	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - (PCT C/ 10 G).	Saf	Pct	500	R$ 1,21	R$ 605,00
62	CRAVO DA INDIA (PCTE C/ 7 GR).	Donana	Pct	96	R$ 1,18	R$ 113,28
63	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G).	Bonare	Lata	1500	R$ 1,64	R$ 2.460,00
65	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	Ciconini	Pct	1500	R$ 3,57	R$ 5.355,00
66	FERMENTO QUÍMICO EM PO (C/ 250G)	Nita	Lata	250	R$ 4,37	R$ 1.092,50
72	NOZ NOSCADA (PACOTE C/ 02 UNIDADES).	Donana	Pct	80	R$ 1,80	R$ 144,00
74	POLVILHO DOCE (PCT C/ 1KG).	Donana	Pct	300	R$ 6,58	R$ 1.974,00

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G).	Merilu	Pct	1900	R$ 2,77	R$ 5.263,00
9	BEBIDA LÁCTEA.	Camby	Un	1900	R$ 2,67	R$ 5.073,00
13	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO (PCTE C/ 500G).	Balaio	Pct	480	R$ 7,60	R$ 3.648,00

21	FARINHA DE TRIGO.	Pantanal	Un	1920	R$ 1,83	R$ 3.513,60
27	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500G.	Donana	Pct	200	R$ 5,13	R$ 1.026,00
36	PÃO TIPO HOT DOG.	Mister	Kg	2800	R$ 9,80	R$ 27.440,00
45	TRIGO PARA KIBE (500G).	Donana	Pct	100	R$ 3,05	R$ 305,00
46	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G).	Líder	Cx	200	R$ 2,32	R$ 464,00
50	ÓLEO DE SOJA (C/ 900 ML).	Concórdia	Un	1700	R$ 3,31	R$ 5.627,00
55	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	Estrela	Pct	1200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
64	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT C/ 1 KG).	Guaporé	Pct	200	R$ 4,98	R$ 996,00
67	IOGURTE CONSTITUÍDO COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 900G CADA.	Camby	Un	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00
70	MACARRÃO TIPO LETRINHAS DO ALFABETO.	Dallas	Pct	500	R$ 1,84	R$ 920,00
75	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE CAJU.	Da fruta	Un	1700	R$ 3,14	R$ 5.338,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CARNE BOVINA DE 2°, PALETA (SEM MÚSCULO) OU ACÉM.	Big Beef	Kg	2000	R$ 13,34	R$ 26.680,00
23	FILÉ DE TILAPIA.	Costa Sul	Kg	380	R$ 29,00	R$ 11.020,00
56	CARNE BOVINA MOIDA, MUSCULO SEM OSSO.	Big Beef	Kg	2000	R$ 14,54	R$ 29.080,00
61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG).	Bello	Kg	1300	R$ 5,13	R$ 6.669,00
73	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO.	Bello	Kg	1200	R$ 10,39	R$ 12.468,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BANANA NANICA (KG).	Ceasa	Kg	4500	R$ 1,95	R$ 8.775,00
7	BANANA PRATA (KG).	Ceasa	Kg	4500	R$ 3,10	R$ 13.950,00
8	BATATA INGLESA - LAVADA (KG).	Ceasa	Kg	1600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
25	LARANJA PERA (KG).	Ceasa	Kg	3500	R$ 1,25	R$ 4.375,00
29	MAMÃO FORMOSA (KG).	Ceasa	Kg	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
31	MELÃO AMARELO (KG).	Ceasa	Kg	640	R$ 2,80	R$ 1.792,00
37	PÊRA, NACIONAL.	Ceasa	Kg	2200	R$ 7,50	R$ 16.500,00
39	REPOLHO TIPO ROXO.	Ceasa	Kg	300	R$ 3,00	R$ 900,000
44	TOMATE SALADA (KG).	Ceasa	Kg	1700	R$ 3,20	R$ 5.440,00
51	OVOS DE GALINHA BRANCOS.	Ceasa	Dz	1600	R$ 3,70	R$ 5.920,00
57	CEBOLA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
59	CHUCHU (HG).	Ceasa	Kg	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
69	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL.	Ceasa	Kg	5500	R$ 2,98	R$ 16.390,00
71	MELANCIA (KG).	Ceasa	Kg	1600	R$ 1,40	R$ 2.240,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C43BB776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 403.224.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 764082 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.627.761-00, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. DENISE AKEMI SUGUIMOTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1587116 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.937.971-37, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 23/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 13/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT C/ 05 KG).	Pantanal	Un	3600	R$ 11,55	R$ 41.580,00
8	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PCT C/ 400G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
9	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
12	FLOCOS DE MILHO (PCT C/ 500G).	Guaporé	Pct	400	R$ 1,70	R$ 680,00
14	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA).	Elege	Un	4000	R$ 2,80	R$ 11.200,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8.	Dallas	Un	3800	R$ 1,70	R$ 6.460,00
16	MAIONESE TRADICIONAL (PCT C/ 500G).	Arisco	Un	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
17	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM SACHÊ DE 280G.	Bonare	Un	1500	R$ 1,44	R$ 2.160,00
24	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU VINHO TINTO.	Gallo	Un	100	R$ 3,98	R$ 398,00
25	CHÁ MATE TORRADO E QUEBRADO.	União	Un	100	R$ 2,53	R$ 253,00
34	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 280 G.	Bonare	Un	1300	R$ 1,44	R$ 1.872,00
37	FARINHA LÁCTEA.	Nestlé	Pct	800	R$ 14,50	R$ 11.600,00
38	FEIJÃO PRETO (KG)	Trindade	Kg	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
42	MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO.	Dallas	Un	3000	R$ 1,83	R$ 5.590,00
49	SAL REFINADO (PCT C/ 1KG).	5 Estrela	Pct	900	R$ 1,10	R$ 990,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALHO (KG).	Ceasa	Kg	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00
11	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - (PCT C/ 10 G).	Saf	Pct	260	R$ 1,21	R$ 314,60
21	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO , 500ML,SABOR GOIABA.	Dafruta	Un	2500	R$ 4,95	R$ 12.375,00
22	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE UVA.	Dafruta	Un	2500	R$ 4,82	R$ 12.050,00
27	CARNE BOVINA SECA DE SOL.	CSP	Kg	3000	R$ 18,77	R$ 56.310,00
30	COLORAU EM PÓ (PCT C/ 500G).	Donana	Pct	100	R$ 3,34	R$ 334,00
31	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO.	Bello	Kg	3000	R$ 10,39	R$ 31.170,00
35	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G).	Bonare	Lata	4500	R$ 1,64	R$ 7.380,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	Ciconini	Pct	4500	R$ 3,57	R$ 16.065,00
40	FERMENTO QUÍMICO EM PO (C/ 250G)	Nita	Lata	150	R$ 4,37	R$ 655,50

43	MARGARINA VEGETAL 0% GORDURA TRANS (POTE C/ 500G)	Primor	Pote	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
51	TEMPERO PRONTO - COMPLETO (KG).	Dusul	Pote	400	R$ 8,84	R$ 3.536,00

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	Estrela	Pct	2600	R$ 4,10	R$ 10.660,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G).	Merilu	Pct	1200	R$ 2,77	R$ 3.324,00
7	BEBIDA LÁCTEA.	Camby	Un	1800	R$ 2,67	R$ 4.806,00
10	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL (PCT C/ 1 KG)	Pantanal	Pct	600	R$ 1,83	R$ 1.098,00
20	SALSICHA BOVINA A GRANEL.	Estrela	Kg	1500	R$ 5,69	R$ 8.535,00
33	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G).	Líder	Cx	350	R$ 2,31	R$ 808,50
36	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT C/ 1 KG).	Guaporé	Pct	450	R$ 4,98	R$ 2.241,00
41	LEITE PASTEURIZADO "IN NATURA" (LITRO).	Camby	Litro	8000	R$ 3,04	R$ 24.320,00
46	ÓLEO DE SOJA (C/ 900 ML).	Concórdia	Un	4400	R$ 3,31	R$ 14.564,00
47	PÃO TIPO HOT DOG (PCT C/ 9 UN)	Mister	Kg	10500	R$ 9,80	R$ 102.900,00
50	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500 ML, SABOR DE CAJU.	Da fruta	Un	2000	R$ 3,14	R$ 6.280,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CARNE BOVINA DE 2°, PALETA (SEM MÚSCULO) OU ACÉM.	Big Beef	Kg	4500	R$ 13,34	R$ 60.030,00
28	CARNE BOVINA MOIDA, MUSCULO SEM OSSO.	Big Beef	Kg	4500	R$ 14,54	R$ 65.430,00
32	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG).	Bello	Kg	2000	R$ 5,13	R$ 10.260,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BANANA NANICA (KG).	Ceasa	Kg	1700	R$ 1,80	R$ 3.060,00
5	BATATA INGLESA - LAVADA (KG).	Ceasa	Kg	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
13	LARANJA PERA (KG).	Ceasa	Kg	8500	R$ 1,20	R$ 10.200,00
18	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE).	Camva	Dz	2300	R$ 3,70	R$ 8.510,00
19	REPOLHO VERDE (KG).	Ceasa	Kg	800	R$ 1,78	R$ 1.424,00
23	TOMATE SALADA (KG).	Ceasa	Kg	2500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
29	CEBOLA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	1200	R$ 1,95	R$ 2.340,00
44	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	6600	R$ 2,98	R$ 19.668,00
45	MELANCIA (KG).	Ceasa	Kg	4500	R$ 1,30	R$ 5.850,00
48	PÊRA, NACIONAL.	Ceasa	Kg	4300	R$ 7,20	R$ 30.960,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2A7CEDB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 – 20 – brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE/FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAISHIDRÁULICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 045/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 078/2018**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Firmino Alves de Souza, n° 610, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr André Laércio Marciano,** profissão Empresário, brasileiro, portador do RG n° 368.261 SSP/MS e do CPF/MF n° 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, S/n°, Zona Rural, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Materiais Hidráulicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais Hidráulico, destinado as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018,** a saber.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 3/4 X 1 - 19 A 25 MM	THONPSON	5	**2,10**	**10,50**
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 1 X 1.1/2	THONPSON	5	**1,90**	**9,50**
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 3/4 X 1.1/16	THONPSON	5	**2,10**	**10,50**
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 1/2 X ¾	THONPSON	5	**1,88**	**9,40**
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 7/8 X 1.1/4		5		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾		20		
7	ABRAÇADEIRA NYLON - 300 X 3.6 MM BCA	THONPSON	200	**5,90**	**1.180,00**
8	ADAPTADOR MANGUEIRA ¾	FORT LEV	18	**2,10**	**37,80**
9	ADESIVO DE SILICONE, EMBALADO EM BISNAGA COM 50 GR.	TEKBOND	10	**4,46**	**44,60**
10	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIA C/ GUIA	BLUKIT	22	**11,10**	**244,20**
11	BOIA AZUL - 220X220 - CAIXA DÁGUA	ASTRA	4	**17,95**	**71,80**
12	BOIA AZUL - 240X240 - CAIXA DÁGUA	ASTRA	9	**27,90**	**251,10**
13	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RÍGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	ASTRA	10	**29,96**	**299,60**
14	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RÍGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	ASTRA	14	**34,89**	**488,46**
15	CANO P CAIXA DE DESCARGA - 640X304	ASTRA	4	**7,49**	**29,96**
16	CANO P CAIXA DE DESCARGA - 800X600	ASTRA	4	**8,59**	**34,36**
17	CANO P CAIXA DE DESCARGA - 1000X1000	ASTRA	4	**9,39**	**37,56**
18	CANO PVC ESGOTO 100MM 1° LINHA		40		
19	COLA CANO - 17 GR	MULTILIT	32	**2,35**	**75,20**
20	COLA CANO - 75 GR	MULTILIT	47	**2,97**	**139,59**
21	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	FORT LEV	17	**1,70**	**28,90**
22	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20	FORT LEV	30	**0,39**	**11,70**
23	CONEXÃO ELETRODUTO CURVA 135° 1	QUIMIPLAST	10	**3,90**	**39,00**
24	CONEXÃO JOELHO AZUL LR 25 X 3/4	FORT LEV	30	**4,49**	**134,70**
25	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100MM X 50MM	FORT LEV	15	**12,40**	**186,00**
26	CONEXÃO JOELHO SOLD 25 X ¾	FORT LEV	30	**1,30**	**39,00**
27	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL - 20	FORT LEV	30	**0,50**	**15,00**
28	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL - 25	FORT LEV	40	**1,19**	**47,60**
29	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90° 25 MM	FORT LEV	40	**0,53**	**21,20**
30	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL LR 20 X ½	FORT LEV	30	**4,46**	**133,80**
31	CONEXÃO L.R. ADAPTADOR CURTO 20X1/2	FORT LEV	30	**0,52**	**15,60**
32	CONEXÃO L.R. ADAPTADOR CURTO - 25X3/4	FORT LEV	30	**4,20**	**126,00**
33	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ½	FORT LEV	30	**1,47**	**44,10**
34	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ¾	FORT LEV	40	**1,77**	**70,80**
35	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	FORT LEV	30	**3,02**	**90,60**
36	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA - 3/4	FORT LEV	20	**1,27**	**25,40**
37	CONEXÃO NIPEL BRANCO ¾	JAPI	20	**1,27**	**25,40**
38	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	FORT LEV	15	**4,78**	**71,70**
39	CONEXÃO ROSCA PLUG ½	TIGRE	15	**0,60**	**9,00**
40	CONEXÃO ROSCA PLUG ¾	TIGRE	40	**0,70**	**28,00**

41	CONEXÃO TE SOLDAVEL 25 MM	FORT LEV	50	**1,02**	**51,00**
42	COTOVELO CONFECCIONADO EM PVC MARRON COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS DIÂMETRO DE 3/4" COM ENCAIXE.	FORT LEV	28	**1,25**	**35,00**
43	COTOVELO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS COM DIÂMETRO DE 20 MM.	FORT LEV	38	**0,43**	**16,34**
44	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS COM DIÂMETRO DE 100 MM.	FORT LEV	13	**6,25**	**81,25**
45	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDAVEL 45 GRAUS COM DIAMETRO DE 150 MM	FORT LEV	8	**32,00**	**256,00**
46	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS COM DIÂMETRO DE 40 MM.	FORT LEV	23	**1,00**	**23,00**
47	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDAVEL 90 GRAUS COM DIAMETRO DE 100 MM	FORT LEV	23	**4,59**	**105,57**
48	CURVA 90 GRAUS CURTA DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL DIAMETRO 40 MM NA COR BRANCA	FORT LEV	28	**2,39**	**66,92**
49	CURVA 90 GRAUS CURTA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL.	FORT LEV	13	**17,90**	**232,70**
50	EMENDA DE MANGUEIRA - ½	FORT LEV	23	**2,25**	**51,75**
51	EMENDA DE MANGUEIRA 1 ¼	FORT LEV	23	**4,20**	**96,60**
52	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MT	GOOL	55	**2,96**	**162,80**
53	FLEXIVEL PARA PIA DE LAVATÓRIO.	FORT LEV	15	**5,30**	**79,50**
54	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2" DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA.	DOCOL	14	**52,90**	**740,60**
55	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON.	FORT LEV	55	**0,50**	**27,50**
56	LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADA EM PVC NA COR AZUL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA.	FORT LEV	55	**5,00**	**275,00**
57	MEIA CANA	QUIMIPLAST	40	**18,60**	**744,00**
58	PARAFUSO P/ VASO ESPECIAL C/BUXA 8	JAPI	60	**2,29**	**137,40**
59	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO - BUCHA 10	JAPI	90	**2,65**	**238,50**
60	SIFÃO COPO PVC, PARA PIA DE COZINHA SANFONADO COM ADAPTADOR UNIVERSAL MEDINDO 40 MM.	ASTRA	25	**12,59**	**314,75**
61	SIFÃO DE POLIPROPILENO DO TIPO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO COM BITOLA (40X40)MM COM BRAÇADEIRA.	ASTRA	20	**11,60**	**232,00**
62	TE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM NA COR BRANCA.	FORT LEV	15	**11,70**	**175,50**
63	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM, EM VARGA C/6M.2ª LINHA	CIMFLEX	10	**42,90**	**429,00**
64	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 40 MM, EM VARA C/ 6 M.	CIMFLEX	20	**22,60**	**452,00**
65	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 50 MM, EM VARA C/ 6 M.	CIMFLEX	5	**34,80**	**174,00**
66	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO LISO 100 MM C/ 6 MTS	CIMFLEX	20	**53,00**	**1.060,00**
67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL P/ AGUA ¾ C/ 6 MTS	CIMFLEX	40	**15,10**	**604,00**
68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, P/ ÁGUA, 25 MM, BARRA COM, NO MÍNIMO, 6 METROS.	CIMFLEX	35	**16,10**	**563,50**
69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, P/ ÁGUA, 32 MM, BARRA COM, NO MÍNIMO, 6 METROS.	CIMFLEX	35	**29,40**	**1.029,00**
70	VALVULA DESCARGA BRANCO OU CINZA CLARO	DOCOL	20	**35,00**	**700,00**
71	VÁLVULAS DE DESCARGA EM LIGA DE COBRE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (1 1/2POL) CONEXÃO COM ROSCA.	DOCOL	5	**85,18**	**425,90**
72	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL,NA COR BRANCA	CELITE	14	**134,00**	**1.716,00**
73	VEDANTE P/ TORNEIRA PVC - 1/2	ASTRA	13	**0,46**	**5,98**
74	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2	ASTRA	50	**0,46**	**23,00**
75	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	ASTRA	50	**0,54**	**27,00**
76	TE 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 60 MM OU 2"	FORT LEV	34	**19,90**	**676,60**
77	JOELHO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DA TUBULAÇÃO,SOLDÁVEL,DE ÁGUA FRIA,EM ÂNGULO DE 90° MARROM, PARA BITOLA DE 2 POLEGADAS	FORT LEV	2	**8,60**	**17,20**
78	VÁLVULA DE ESFERA VOLANTE SOLDÁVEL 32 MM OU 1"	DOCOL	3	**62,00**	**186,00**
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 2 POLEGADAS PARA 1 POLEGADA	FORT LEV	31	**1,98**	**61,38**
80	REGISTRO DE ESFERA DE 1 POLEGADA	FORT LEV	31	**20,50**	**635,50**
81	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32 MM OU 1"	FORT LEV	31	**2,95**	**91,45**
82	BARRA DE CANO TIPO SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA	CIMFLEX	18	**16,34**	**294,12**
83	CANO TIPO SOLDÁVEL DE 2 POLEGADAS	CIMFLEX	150	**39,04**	**5.856,00**
84	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADA A LASER QUE PRODUZA MICROJATOS DIRECIONADOS PARA CIMA, COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, ALTURA DOS MICROJATOS DE 1,80 M. DISTÂNCIA PADRÃO DOS EMISSORES DE 15 CM,PRESSÃO DO SERVIÇO DE 0,2 A 0,8 KGF/CM².	QUIMIPLAST	300	**2,14**	**642,00**
85	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL COLA E 60 MM 2 POLEGADAS	FORT LEV	5	**2,99**	**14,95**
86	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA DE 1 POLEGADA	THONPSON	31	**2,10**	**65,10**
Valor Total R$					**26.091,69**

(vinte e seis mil noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 045/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 045/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 045/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços os servidores: **José Rabelo dos Santos e Julia Maldonado Berloffa,** nomeados pela Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02;Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender as **Secretarias Municipais de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, **Educação e Assistência Social**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;
a) Advertência por escrito nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
P/Secret. Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente
Ordenador de Despesa
Contratante

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesa

Empresa Detentora:
Representante:
Nome:
ANDRÉ LAERTE MARCIANO
CPF: 608.024.131-53
RG: 368.261 - SSP/MS.
Empresa:
Madeireira Melhor Da Mata LTDA - EPP.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:191CC0F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	54.681,02	55.939,05	PESSOAL E ENCARGOS	7.412.597,09	6.287.359,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	54,681,02	55.939,05	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.154.642,64	5.229.577,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.787.204,49	7.498.757,32	ENCARGOS PATRONAIS	1.257.954,45	1.057.782,08
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	7.498.757,32	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.372.368,12	906.493,08
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	8.787.204,49	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	864.535,39	534.451,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.841.885,51	7.554.696,37	SERVIÇOS	507.832,73	372.041,13
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	8.784.965,21	7.193.852,76
TOTAL	8.841.885,51	7.554.696,37	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	56.920,30	360.843,61
TOTAL				8.841.885,51	7.554.696,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	351.671,78
INVESTIMENTOS	0,00	351.671,78

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E2294607

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016				Dezembro(31/12/2016)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		67.746,03	10.825,73				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		67.746,03	10.825,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		67.746,03	10.825,73	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	67.746,03	10.825,73	PATRIMÔNIO LIQUIDO		419.417,81	362.497,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		351.671,78	351.671,78	RESULTADOS ACUMULADOS		419.417,81	362.497,51
IMOBILIZADO		351.671,78	351.671,78	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		419.417,81	362.497,51
BENS MOVEIS		23.640,00	23.640,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	56.920,30	360.843,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	23.640,00	23.640,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	362.497,51	1.653,90
BENS IMÓVEIS		328.031,78	328.031,78	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		419.417,81	362.497,51
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	328.031,78	328.031,78	TOTAL		419.417,81	362.497,51
TOTAL		419.417,81	362.497,51				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016				PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		67.746,03	10.825,73	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		351.671,78	351.671,78	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		419.417,81	362.497,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016				Dezembro(31/12/2016)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	898,26	898,26	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	898,26	898,26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	898,26	898,26	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B7364E77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2018/CMDCA

Resolução nº 019/2018/CMDCA	Ladário- MS, 03 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2018.

Resolve:
Art.01- Aprovar a Comissões Permanentes deste conselho. São elas:

COMISSÃO PERMANENTE	SUB TEMA	MEMBROS
Comissão Permanente de Politicas Públicas	Adequação do regimento interno	Hellen Fabricia dos Santos Parabá, Lecianny Elias Braga Seixas (Presidente), Lucia da Costa Vieira, Antônio Carlos Pereira.
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme resolução CONANDA do 137/2010.	Kamila Regina de Oliveira Magalhaes, Marilene Ribeiro (Presidente) Maria da Gloria Escobar da Matta, Lecianny Elias Braga Seixas.
Comissão Permanente de Garantia de Direito e Conselho Tutelar	Receber analisar e encaminhar denúncia	Hellen Fabricia dos Santos Parabá (Presidente), Nathany Garcia Nolasco, Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues, Antônio Carlos Pereira.
Comissão Permanente de Relações Institucionais	Programas e Projetos e registros das entidades não governamentais	Marilene Ribeiro, Kamila Regina de Oliveira Magalhaes(Presidente) Lucia da Costa Vieira, Luís Carlos Radiche.
Comissão Permanente de Opinião Pública	Divulgar o ECA prover conferencias	Marilene Ribeiro, Hellen Fabricia dos Santos Parabá, Lucia da Costa Vieira, Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigue (Presidente).
Comissão Acompanhamento Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.	Fiscalizar local, horário de funcionamento, condições das instalações físicas, alimentação e composição da equipe.	Flavia Arminda Magalhaes Baracat Nathany Garcia Nolasco, Antônio Carlos Pereira, Luiz Carlos Radiche(Presidente).
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	Visando a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos a esse conselho, conforme decreto 3.504/2017	Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente), Lecianny Elias Braga Seixas, Hellen Fabricia dos Santos Parabá.
Comissão Monitora e Avaliação das execuções de parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Visa monitorar e avaliar as execuções de parceria do fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Kamila Regina de Oliveira Magalhaes, Marilene Ribeiro (Presidente) Maria da Gloria Escobar da Matta, Lecianny Elias Braga Seixas
Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo		Nielson Braga Fernandes (Presidente); Luiz Carlos Radiche; Kamila Regina de Oliveira Magalhaes; Nathany Garcia Nolasco Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Representante do Conselho Tutelar
Plano Municipal de Enfretamento à Violência, Abuso e Exploração Abuso Sexual contra Criança e Adolescente		Delari Maria Botega Eberling (Presidente); Lucia da Costa Vieira; Nathany Garcia Nolasco; Maria da Gloria Escobar da Matta; Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Representante do Conselho Tutelar.
Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente – Ladário/MS		Marilene Ribeiro de Souza (Presidente); Hellen Fabricia dos Santos Parabá; Delari Maria Botega Eberling; Lucia da Costa Vieira; Representante do Centro de Referência de Assistência Social; Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Representante do Conselho Tutelar.

Art. 02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7424D40F